Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Janeiro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2281

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, nos termos do Art. 8º, caput e §1º do Estatuto, convida os consorciados para a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, a realizar-se no **dia 04/03/2021 (quinta-feira), das 15:00 às 17:00 horas**, na sede do consórcio na Rua 94-A, Nº 77, Setor Sul, Goiânia/GO, para a seguinte ordem do dia:
1 –Prestação de Contas Anuais do Consórcio (Exercício de 2020);
2 – Outros assuntos de interesse do consórcio;

A Assembleia se instalará com a presença de 50% dos consorciados, e não havendo quórum, uma hora após com qualquer número de consorciados (art. 11 do Estatuto) e deliberará na forma do Art. 12 do Estatuto.

Goiânia, 26 de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do CBC/GO

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:0BC441E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 074/2019

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa BISPO CONSTRUTORA EIRELI ME, na forma e condições abaixo especificadas. "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 25.141.292/0001-03, com sede na Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, CEP: 73780-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Rafael Luiz de Queiroz Telles Eduardo**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 041.108.531-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BISPO CONSTRUTORA EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o **nº 27.468.886/0001-59,** sediada na Rua 06, Nº 367, Centro, Minaçu Goiás, CEP: 76.450-000, neste ato representada pelo Senhor **José Jovian Bispo dos Santos,** brasileiro, casado, empresário**,** portador do **RG nº 2.243.360 SSP/GO, CPF: 597.267.091-72,** residente e domiciliado em Minaçu Goiás, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui Objeto deste termo o aditivo para execução de serviços de engenharia na **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, para prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 18 de outubro de 2020 a 18 de outubro de 2021.
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula SEXTA do Contrato Primitivo de nº **074/2019,** Tomada de Preço n° 009/2019, Processo Administrativo n° 4467/2019 e o artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 18 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
CNPJ n. 25.141.292/0001-03

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Sec. Administração

BISPO CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ n. 27.468.886/0001-59
José Jovian Bispo dos Santos
Contratada

Testemunhas:
1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A3915E13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.06.01/2021

Processo 21/2021 - Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **AMORIM E BARONI ADVOCACIA, CNPJ nº 37.745.659/0001-87**.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica e administrativa junto ao Fundo Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2021. Data do termo: 06/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F7624622

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.07.01/2021

Processo 20-/2021 - Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **AMORIM E BARONI ADVOCACIA, CNPJ nº 37.745.659/0001-87**. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações, contratos e parcerias entre a administração pública e as organizações sociais. VALOR GLOBAL: R$ 51.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2021. Data do termo: 07/01/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:221D7846

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 037/2021 – SMS DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 037/2021 – SMS DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:CDA58FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 038/2021 – SMS DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 038/2021 – SMS DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:F9A0D85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 039/2021 – SMS DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 039/2021 – SMS DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº 702.803.491-73 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:98DD7282

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
DECRETO Nº 382/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

"Torna inexigível Licitação para efetivação de contrato de prestação de serviços de Assessoria Jurídica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, usando das atribuições legais que lhe foram conferidas, e,
Considerando a necessidade de contratação de profissional e/ou escritório de notório saber jurídico visando a prestação de serviços jurídicos;
Considerando o vasto currículo apresentado pelo Dr. Rubens Fernando Mendes de Campos, sócio proprietário do escritório RUBENS FERNANDO MENDES CAMPOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS;
Considerando que o *caput* do artigo 25 da Lei n° 8.666/93 c/c com o art. 13 da mesma lei, admite a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços jurídicos;

DECRETA

Art. 1°. Fica considerada inexigível a licitação para a efetivação de contrato de prestação de serviços jurídicos a contratação da empresa **RUBENS FERNANDO MENDES CAMPOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS,** para Assessoria Jurídica do Município de Aragarças-GO, conforme permissivo do art. 25, II da Lei 8.666/93.
Art. 2°. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

RICARDO GALVÃO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5F55A32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
DECRETO Nº 388/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

"Torna inexigível Licitação para efetivação de contrato de prestação de serviços Técnicos Contábil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, usando das atribuições legais que lhe foram conferidas, e,
Considerando a necessidade de contratação de profissional e/ou escritório de notório saber técnico contábil visando a prestação de serviços técnicos contábeis;
Considerando o vasto currículo apresentado pelo Sr. Valdir Lemes da França, Diretor Executivo da Empresa LEMES DA FRANÇA CONTABILIDADE;
Considerando que o *caput* do artigo 25 da Lei n° 8.666/93 c/c com o art. 13 da mesma lei, admite a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços técnicos contábeis;

DECRETA

Art. 1°. Fica considerada inexigível a licitação para a efetivação de contrato de prestação de serviços técnicos contábeis a contratação da empresa **LEMES DA FRANÇA CONTABILIDADE,** para Serviços Técnicos Contábeis do Município de Aragarças-GO, conforme permissivo do art. 25, II da Lei 8.666/93.
Art. 2°. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

RICARDO GALVÃO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BF308FED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 70/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ/CPF: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): HUMBERTO ROBSON GROSSI
CNPJ/CPF: 609.327.599-04
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVELPARA UTILIZAÇÃO COMO GARAGEM PUBLICA
Modalidade: N.º CONTRATUAL DO ADITIVO 70/2020
Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021
Valor: R$ 26.400,00 (Vinte e seis Mil Quatrocentos Reais)
Data a assinatura: aos 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:DD0B7D60

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104 A/2017 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 059/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): MEGASOFT INFORMÁTICALTDA
CNPJ/CPF: 37.615.788/0001-50
Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA"SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA"
Modalidade: N.º CONTRATUAL DO ADITIVO 59/2020
Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021
Valor: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS REAIS)
Data a assinatura: aos 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:5E82A2B9

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 47/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado(a): ISRAEL MAGNO CARNIEL CLÍNICAMEDICA-ME
CNPJ/ 21.810.398/0001-00
objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSF DO ASSENTAMENTO OZIEL- PESSOAJURÍDICA
Modalidade: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2020 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 47/2020
Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021.
Valor: R$: 556.800,00 (Quinhentos Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos reais)
Data a assinatura: aos 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:9F590244

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 48/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado(a): J JSILVA SOUSA EIRELE-ME
CNPJ/ 26.264.988/0001-90
objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIODE ANÁLISE CLÍNICA- PESSOA JURIDICA
Modalidade: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2020 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 48/2020
Vigência: 31/12/2020 a 28/02/2021.
Valor: R$: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Data a assinatura: aos 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:011D6A7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00209

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00209/2021
PROCESSO: N° 194/2021
CONTRATADA: M.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 1.279,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:396C74A9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00209

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00209/2021
PROCESSO: N° 194/2021
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 991,58
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A1909700

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00181

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00181/2021
PROCESSO: N° 373/2021
CONTRATADA: M & H MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 50,00

Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B8F4FC94

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00181

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00181/2021
PROCESSO: N° 373/2021
CONTRATADA: ANDRÉA MENDONÇA FALLONI
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 63,00

Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ED5D1608

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00213

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00213/2021
PROCESSO: N°449/2021
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ ANDREADE SILVA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Bens Permanentes.
VALOR: R$ 2.475,00

Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2B0BD567

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00212

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00212/2021
PROCESSO: N° 450/2021
CONTRATADA: NELMA PEREIRA MACHADO - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2020, ARP 009/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 330,00

Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C0876D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00218

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00218/2021
PROCESSO: N°439/2021
CONTRATADA: CENTRAL DOS PARAFUSOS DE ITUMBIARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 265,00

Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:50FA5F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00228

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00228/2021
PROCESSO: N° 485/2021
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 003/2020, ARP 003/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 5.716,00

Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:19F6E360

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00219

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00219/2021
PROCESSO: N° 484/2021
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2020, ARP 012/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 7.296,00

Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:333381F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00224

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00224/2021
PROCESSO: N° 412/2021
CONTRATADA: EXTINTORES ITUMBIARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 150,00

Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:777FA7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00226

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00226/2021
PROCESSO: N° 412/2021
CONTRATADA: EXTINTORES ITUMBIARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 250,00

Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:897D256C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00225

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00225/2021
PROCESSO: N° 412/2021
CONTRATADA: EXTINTORES ITUMBIARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 30,00

Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:449AE7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00227

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00227/2021
PROCESSO: N° 412/2021
CONTRATADA: EXTINTORES ITUMBIARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 100,00

Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4745D8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00231

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00231/2021
PROCESSO: N° 411/2021
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 714,14

Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B7BB5908

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00230

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00230/2021
PROCESSO: N° 411/2021
CONTRATADA: BELCAR VEÌCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 512,16

Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:613CDA74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regido pelo edital nº 001/2016, de 22 de agosto de 2016, e retificações I, II, III e IV, homologado através do Decreto n. 387/2017, de 30 de janeiro de 2017, retificado pelo decreto n° 460/2018, prorrogado pelo decreto n° 497 de 30 de janeiro de 2019, publicado como determinado em Lei, e;
CONSIDERANDO ainda a necessidade imediata do momento, **CONVOCA**, os candidatos aprovados no Concurso Público para os respectivos cargos, seguintes:

I – **AGENTE ADMINISTRATIVO** Quant.: 02			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671002311	Jonathas Tavares Pereira	2ª	Classificado
671000096	Rangel Alves de Sousa	3º	Classificado

II – AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (AUXILIAR DE MECANICA) Quant.: 01			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671002949	Erlison dos Santos Barbosa	2ª	Classificado

III – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Quant.: 01			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671003036	Luciene Valverde dos Anjos Alves	27ª	Classificada

IV – AGENTE DE SERVIÇOS (COVEIRO) Quant.: 02			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671002479	Enivaldo Neris de Oliveira	1ª	Classificado
671002937	Ediva Tavares de Oliveira	2º	Classificado

V – AUXILIAR ADMINISTRATIVO Quant.: 03			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671001198	Rangel Alves de Sousa	3ª	Classificado
671001004	Jaquelane Delfina dos Santos	4º	Classificado
671000274	Jesuino Ferreira Dourado	5º	Classificado

VI – AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO Quant.: 01			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671001779	Weliton Carvalho da Silva	3ª	Classificado

VII – BIOQUIMICO Quant.: 01			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671001626	Jaqueline Moreira Mariano	1ª	Classificada

VIII – EDUCADOR SOCIAL Quant.: 01			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671002750	Maisa Francisca da Rocha	1ª	Classificada

IX – MONITOR EDUCACIONAL Quant.: 03			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671001435	Dryelle Craveiro de Sousa	3ª	Classificada
671001954	Keliane Pereira Vilas Boas	4º	Classidicada
671001221	Isabella Stefany Moreira	1º	Classificada

X – ODONTOLOGO Quant.: 01			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671002402	Vinicius Moreira dos Santos	2ª	Classificado
XI – TECNICO EM AGROPECUÁRIA Quant.: 01			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671000962	Edvan de Oliveira Silva	1ª	Classificado

1.0 - Os candidatos classificados, e ora convocados deverão realizar a **Comprovação de Requisitos** e **Exames Médicos** no **prazo de 30 dias,** contados a partir da publicação deste, que se submeter-se-ão a apreciação da Prefeitura Municipal de Damianópolis nos horários de seu funcionamento normal, em duas fases:
1ª Fase – Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:
Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste edital; e
Fotocopia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.
Declaração de Bens e Valores (modelo próprio), ou inexistindo, Declaração Negativa de bens e valores (modelo próprio), que constituem seu patrimônio, referente ao ano anterior de sua posse, conforme determina Lei n. 8.429/92;
Fotocopia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos;
Originais das certidões negativas criminais dos foros estaduais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, e da justiça federal, ambas expedidas no máximo há seis meses;
Declaração de vinculo funcional com outro órgão em conformidade com o que preceitua a art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal,

bem como de empregos privados (modelo próprio). Obs.: Havendo vinculo, trazer declaração do órgão público ou empresa privada na qual está trabalhando);
Declaração de disponibilidade horários para o serviço público, conforme necessidade da administração (modelo próprio);
Declaração assinada pelo candidato de que não sofreu no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo/especialidade público (modelo próprio).
2ª Fase – Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico especifico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Damianópolis/GO, e ainda apresentar os exames de **Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol e frações, Triglicerídeos, Ácido Úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina.**
– Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 1.0 deste edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo estabelecido neste edital.
– O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme item 1.0, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.
2.0 – O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.
3.0 – A validade do concurso é de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.
4.0 – E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.damianopolis.gov.br.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se,

Damianópolis/GO, 29 de janeiro de 2021.

ANDRÉIA LINS DEPOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior Lins Depolho Ferreira
Código Identificador:26098927

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021
EXTRATO DO EDITAL 01 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n. 52/2021, torna público que no período de 01/02/2021 à 09/02/2021, serão realizadas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário, bem como à formação de cadastro de reserva técnica, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Divinópolis de Goiás. As Fichas de Inscrição/Curriculum Vitae deverão ser entregues para Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, situado na sede da prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, na Praça São João, s/n – Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no placar da Prefeitura e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES.
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:E9F7A7BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição Serviço Médico Hospitalar, Conforme Processo Nº **2020023689 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e da outras providências.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição Serviço Médico Hospitalar** para atender as necessidades do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: LIO HOSPITAL DE OLHOS S/S LTDA CNPJ: 08.073.690/0001-10 Vencedora do menor preço global totalizado em R$ 2.170,00 (Dois Mil Cento e Setenta Reais) e o Prestador de Serviço : LUIS FERNANDO OLIVEIRA BORGES CHAVES CPF: 001.127.901-00 Vencedor do menor preço global totalizado em R$ 1.330,00 (Um Mil Trezentos e Trinta Reais) para: **Aquisição Serviço Médico Hospitalar dis**criminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-1126-33.90.39
04-0401-10-122-0052-1126-33.90.36

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Vinte e Cinco Dias** do Mês de Janeiro do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:77136CD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de medicamento destinado à manutenção do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a

necessidade de se realizar a **aquisição** de medicamento destinado à manutenção do Hospital Municipal conforme processo nº 2021000243.
Considerando que a aquisição dos produtos é uma **necessidade urgente** e se faz necessária para pacientes que nos departamento cirúrgico, enfermaria e emergência.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 021.368.399/0001-38** vencedora do menor preço no valor de R$ 2.887,43 (dois mil oitocentos oitenta sete reais e quarenta e três centavos) para aquisição de medicamento hospitalar para atender as necessidades do ***Hospital Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de janeiro de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C40E5182

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de material laboratorial destinado à manutenção do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a aquisição de material laboratorial destinado à manutenção do Hospital Municipal conforme processo nº 2021001171.
Considerando que a aquisição dos produtos é uma **necessidade urgente** e se faz necessária para melhor atendimento aos pacientes.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA. CNPJ: 04.407.183/0001-90** vencedora do menor preço no valor de R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) para aquisição de material laboratorial para atender as necessidades do ***Hospital Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de janeiro de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:190238C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – FMS 001/2021

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – FMS 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA GO

PROCESSO: 2021001368

ESPÉCIE: Pagamento **prestação de serviços médicos hospitalares, exames e UTI para atendimento com Urgência do paciente Eurimar Alves de Oliveira** I, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Goiatuba.
DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GOIATUBA – Fundo Municipal de Saúde

CREDOR: INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.011.865.0001-16, sediada na PÇA T18 Nº 140 Setor Bueno Goiânia - GO, no valor de R$ **44.070,00 (Quarenta e quatro mil e setenta reais),** conforme processo nº2021001368

VALOR GLOBAL: de R$ 44.070,00 (Quarenta e quatro mil e setenta reais
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.04.0401.10.2501.339039
DATA: 28/01/2021

PATRICÍA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo municipal de Saúde de Goiatuba
Contratante

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:FB7B153E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – FMS 002/2021

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – FMS 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA GO

PROCESSO: 2021001369

ESPÉCIE: Pagamento Prestação de Serviços médicos hospitalares, exames e UTI para atendimento com urgência do paciente João Batista de Castro.

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GOIATUBA – Fundo Municipal de Saúde

CREDOR: GASTRO SALUSTIANO HOSPITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.533.884/0001-02, sediada na Rua 10-A Quadra

13-A Lote 10 nº 110 Setor Aeroporto Goiânia-Go, no valor de R$ 21.750,00 (Vinte um mil setecentos e cinquenta reais) Conforme processo nº 2021001369.
VALOR GLOBAL: de (R$ 21.750,00 (Vinte um mil setecentos e cinquenta reais)
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.04.0401.10.2501.339039
DATA: 28/01/2021

PATRICÍA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo municipal de Saúde de Goiatuba
Contratante

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:8B0C9532

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 003/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) Para Registro de Preço, do tipo proposta de menor no dia 12 de Fevereiro de 2021 as 09:00min horas, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, situado à Praça Jose Neves S/N Setor Oeste, as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93, para Contratação de empresa especializada em rastreamento GPS/GSM/GPRS veicular de frota, acordo com posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.br ou fone (064) 3495 0109.

Goiatuba, 28 de Janeiro de 2021.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:6341B730

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial para Registro de Preço, no dia 11 de Fevereiro de 2021 as 08h00min horas, à Praça Jose Neves s/n Setor Oeste Goiatuba, para aquisição de Combustível Diversos, destinados a manutenção dos veículos do Saúde do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064)3495 0109 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br.Goiatuba – GO, de 28 de janeiro de 2021.
LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:0E41C2A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 002/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) Para Registro de Preço, do tipo proposta de menor no dia 11 de Fevereiro de 2021 as 13:00h00minmin horas, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, situado à Praça Jose Neves S/N Setor Oeste, as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93, para Aquisição de reagentes e material laboratorial, destinados à manutenção do Laboratório do Hospital Municipal de Goiatuba, acordo com posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.br ou fone (064) 3495 0109 .Goiatuba, 28 de Janeiro de 2020.
LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:C44359B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE 001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de interessados, que realizar-se, A partir do dia 29 de janeiro 2021, abertura do Processo "Edital de Chamamento" para Credenciamento de profissionais na área de Saúde, destinados ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em Média e Alta Complexidade, em atendimento Ambulatorial de Apoio Diagnósticos e Terapêutico e Hospitalar e COVID. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede do Fundo Municipal de Saúde, ou pelo telefone: (64) 3495-0009 ou 3495-2866 e pelo site: www.goiatuba.go.gov.br.Goiatuba, 28 de janeiro de 2021.
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:2478C594

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de material laboratorial destinado ao Centro de Atendimento ao COVID conforme processo nº.2021001169, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar aquisição de material laboratorial destinado ao Centro de Atendimento ao COVID conforme processo nº.2021001169
Considerando que a aquisição dos produtos é uma **necessidade urgente** e se faz necessária para melhor atendimento aos pacientes.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **SOCRAN MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 00.137.950/0001-62** vencedora do menor preço no valor de R$ 1.475,00 (hum mil quatrocentos setenta e cinco reais) aquisição de material laboratorial destinado ao Centro de Atendimento ao COVID conforme processo nº.2021001169, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
04.0401.10.302.0052.2190-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de janeiro de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F5D218B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para de Aquisição de Material Farmacológico Conforme Processo nº 2021000099 ao Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde e das outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de Material Farmacológico destinado a atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GOIATUBA.
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita do Material/ Serviço.
E considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: C & D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88 Vencedora menor preço global totalizado em R$ 382,00 (Trezentos Oitenta e Dois Reais) aquisição de Material Farmacológico, discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

04-0401-10-303-0052-2191-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Vinte e Oito Dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:C1276735

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 010/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADA: COOP. DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES DE VEICULOS E MÁQUINAS - LOCATRANS CNPJ sob nº 36.016.193/0001-16

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos, destinado ao Transporte Escolar deste Município,** conforme Ata de Julgamento do Pregão nº **17/2020**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

PRAZO: Início: 19 / 01/ 2021 - Término: 31/12/2021

PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços objeto deste instrumento o valor de **R$ 3.723.855,75 (Três milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, sendo que os pagamentos serão mensais de acordo com os números de dias úteis, por linhas/trechos de cada mês, e conforme relatório mensal de KM rodados mensalmente.

Goiatuba, Estado de Goiás, 19 de janeiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E4F36F38

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2021 - FUNDEB

CONTRATADA: COOP. DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES DE VEICULOS E MÁQUINAS - LOCATRANS CNPJ sob nº 36.016.193/0001-16

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos, destinado ao Transporte Escolar deste Município, ref. (LINHA 7)** conforme Ata de Julgamento do Pregão nº **17/2020**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

PRAZO: Início: 19 / 01/ 2021 - Término: 31/12/2021

PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços objeto deste instrumento o valor de **R$ 183.177,75 (Cento e oitenta e três mil, cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, sendo que os pagamentos serão mensais de acordo com os números de dias úteis, por linhas/trechos de cada mês, e conforme relatório mensal de KM rodados mensalmente.

Goiatuba, Estado de Goiás, 19 de janeiro de 2021.

MARCOS PIRES DE SOUSA
Gestor do FUNDEB
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6E30A483

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 006/2021 - FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA – FMAS - CNPJ: 07.793.624/0001-52
CONTRATADA: COOP. DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES DE VEICULOS E MÁQUINAS - LOCATRANS CNPJ sob nº 36.016.193/0001-16

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos, destinado ao Transporte Escolar deste Município (LINHA 26-27 – SCFV E EDUCAÇÃO ESPECIAL),** conforme Ata de Julgamento do Pregão nº **17/2020**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
Início: 19 / 01/ 2021 - Término: 31/12/2021

PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços objeto deste instrumento o valor de **R$ 273.060,00 (Duzentos e setenta e três mil e sessenta reais)**, sendo que os pagamentos serão mensais de acordo com os números de dias úteis, por linhas/trechos de cada mês, e conforme relatório mensal de KM rodados mensalmente.

Goiatuba, Estado de Goiás, 19 de janeiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2F05A992

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
RESUMO DO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo de Contratação (PAC) nº 07/2021 – Termo de DISPENSA de Licitação nº 06/2021 – Órgão: **Câmara Municipal de Hidrolândia** – Objeto: **CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO E CONTINUADO, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE NO ABASTECIMENTO EXCLUSIVO DE SUA FROTA, ATÉ O LIMITE DE 2239,2L DE GASOLINA COMUM E 3 KIT'S CONTENDO 4L DE ÓLEO 15W40, 1 FILTRO DE AR CONDICIONADO, 1 FILTRO DE ÓLEO E 1 FILTRO DE COMBUBSTÍVEL;** objeto do Processo Administrativo de Contratação – PAC 07/2021 que integrou o Termo de Referência n. 07/2021. – Empresa contratada: **FERNANDES COMBUSTÍVEIS EIRELI (AUTOPOSTO NOVA FÁTIMA), CNPJ 078320100001-32, situada à Avenida Justino Pereira Cardoso com Rua 02 e Viela Bom Jesus, quadras 14 e 14a, lotes 16, 17, 18, 19 e 20, distrito de Nova Fátima, Hidrolândia, Goiás, CEP 75344-000**- Contrato nº 07/2021 – Data de Assinatura: 27/01/2021 – Vigência 12 meses – Valor total: R$ 11.393,81 (onze mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos) – Fundamento Legal: o presente contrato é decorrente de Procedimento de Contratação por Dispensa de Licitação, realizada com base no artigo 24, inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, como a Lei Federal nº 11.788/08 e nº 8.078/90, assim como nos princípios que regem a Administração Pública, além da proposta de preços, habilitação e comprovação de capacidade técnica do Contratado.
Hidrolândia/GO, 28 de janeiro de 2021.
VANDERCY PEREIRA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:01117704

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 560/2020 DO CONTRATO Nº 160/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 02.499.170/0001-98,** estabelecida à Avenida das Palmeiras, s/n, Quadra 03 Lote 14, Residencial Fortaleza, na cidade de Indiara – Goiás, neste ato representado por o Sr. **JUNIOR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, diretor presidente, inscrito no CPF nº 816.262.691-20 no RG nº 3360544 DGPC-GO, residente e domiciliado em Indiara - Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 30/11/2021, e terá um acréscimo de valor por se tratar de serviço continuado. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 023/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2020.

Indiara – Goiás, 28 de Janeiro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira/presIdente da Cpl

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:83AA2F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 576/2020 DO CONTRATO Nº 142/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO E, TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 01.647.296/0001-08,** com sede na Avenida Araguaia, nº 1.544, Seto Leste Vila Nova, na cidade de Goiânia- Goiás, representada pelo Sr. **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, industriário, portador do CPF sob nº 370.162.611-15, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2021, e terá um acréscimo de valor por se tratar de serviço continuado. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação/Convenio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 17.012,14 (dezessete mil e doze reais e quatorze centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2020.

Indiara – Goiás, 28 de Janeiro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira/presidente da Cpl

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8151046E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Fornecimento de Combustível nº 001/2021.
Objeto: Aquisição de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S-10 e Gasolina Comum Amarela), para serem utilizados em benefício do Poder Público e da Frota Municipal no exercício de 2021.
Processo nº 001/2021
Modalidade: Pregão nº 001/2021.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguaru/GO.
Vencedor: AUTO POSTO LEONEL LTDA-EPP.

CNPJ/MF: 17.343.572/0001-76
Valor: R$ 27.050,00 (vinte e sete mil e cinqüenta reais)
Data da Assinatura do Contrato: 28/01/2021.
Término: 31/12/2021
Dotações:

08.244.0819.2104-3.3.90.30	R$ 9.500 ,00
08.244.0819.2105-3.3.90.30	R$ 9.500 ,00
08.244.0819.2106-3.3.90.30	R$ 4.750 ,00
08243.0819.2094-3.3.90.30	R$ 3.300 ,00

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:E28888AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Fornecimento de Combustível nº 001/2021.
Objeto: Aquisição de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S-10 e Gasolina Comum Amarela), para serem utilizados em benefício do Poder Público e da Frota Municipal no exercício de 2021.
Processo nº 001/2021
Modalidade: Pregão nº 001/2021.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru/GO.
Vencedor: AUTO POSTO LEONEL LTDA-EPP.
CNPJ/MF: 17.343.572/0001-76
Valor: R$ 373.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)
Data da Assinatura do Contrato: 28/01/2021.
Término: 31/12/2021
Dotação:

10.122.1019.2075-3.3.90.30	R$ 373.000,00

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:D99AA9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Fornecimento de Combustível nº 004/2021.
Objeto: Aquisição de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S-10 e Gasolina Comum Amarela), para serem utilizados em benefício do Poder Público e da Frota Municipal no exercício de 2021.
Processo nº 001/2021
Modalidade: Pregão nº 001/2021.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: Município de Itaguaru/GO.
Vencedor: AUTO POSTO LEONEL LTDA-EPP.
CNPJ/MF: 17.343.572/0001-76
Valor: R$ 982.230,00 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta reais)
Data da Assinatura do Contrato: 28/01/2021.

Término: 31/12/2021
Dotações:

04.122.0419.2001-3.3.90.30	R$ 95.000,00
04.122.0419.2008-3.3.90.30	R$ 95.000,00
12.361.1219.2029-3.3.90.30	R$ 212.310,00
15.452.1519.2052-3.3.90.30	R$ 189.500,00
26.122.2619.2050-3.3.90.30	R$ 390.420,00

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:6B0A90D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GO

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

"Ficam anuladas as publicações dos seguintes documentos:"

-Termos de Inexigibilidade nº 001/2021, 002/2021 e 003/2021;
-Termos de Dispensa nº 001/2021, 002/2021 e 003/2021;
-Contratos nº 001/2021, 002/2021, 003/2021, 004/2021, 005/2021 e 006/2021.

Publicados no dia 22 de janeiro de 2021.

JUSTICATIVAS:

As referidas publicações foram feitas para atenderem as exigências legais, mas, porém devido à demora pelo TCM, das liberações dos cadastros dos representantes junto ao **PASSAPORT/COLARE** e, no intuito de evitar multas para o Gestor da Câmara Municipal, tendo em vista o prazo de 03 (três) dias após as publicações no Portal da AGM, para o envio dos processos junto ao Colare, houve a necessidade de anular as referidas publicações, até que sejam republicados para a continuidade do feito.

Câmara Municipal de Lagoa Santa-GO, em 28 de janeiro de 2021.

VASCONCELO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:909BFC7F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2020 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de empresa de Consultoria Contábil Especializada na Gestão Pública para prestar serviços durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2021."

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para prestar serviços de Consultoria Contábil Especializada na Gestão Pública, durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Considerando que O artigo 25 da Lei 8.666/93 dispõe que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...)".

Considerando que a empresa **DANIEL ALVES BARROS – ME, CNPJ nº 03.455.336/0001-37**, com sede na Rua Prefeito Viriato Cunha nº 120, centro Cachoeira Alta, Estado de Goiás, é empresa capacitada e habilitada para a execução dos serviços de Consultoria Contábil Especializada na Gestão Pública à Administração Pública.

Considerando que esta empresa mostra presteza e seriedade para o bom desempenho no trato da Coisa Pública;

Considerando devido à natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por empresa habilitada, especializada na matéria e de plena confiança do administrador da Coisa Pública;

Considerando que a Câmara tem interesse em contratar serviços da referida empresa, tendo em vista que o preço dos serviços a serem contratados está de acordo com os praticados pelo mercado, observando assim a economicidade e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando ainda que se trate de conveniência administrativa.

DECIDE:

Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para a contratação profissional para prestar serviços de Consultoria Contábil Especializada na Gestão Pública**,** nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este Termo de Inexigibilidade entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

VASCONCELO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E1E0AEEC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de empesa com profissional habilitado para prestar serviços técnicos especializados de consultoria Jurídica durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2021."

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação profissional para prestar serviços técnicos especializados de consultoria Jurídica, durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Considerando que O artigo 25 da Lei 8.666/93 dispõe que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...)".

Considerando que a empresa **DANÚBIO GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, **inscrita no CNPJ sobe o nº 40.221.279/0001-58**, situada na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, QD. 22, LT. 08 - Centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº 75827-000, com profissional habilitado por meio de seu sócio proprietário Sr. Dr. **Danúbio Borges Guimarães, inscrito nos quadros da OAB/GO sob o nº 48.930**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n° 3357391 – SSP/GO inscrito no CPF/MF nº 789.014.211-00, residente e domiciliado na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, QD. 22, LT. 08 - Centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº 75827-000, e-mail: danubio.guimaraes@gmail.com, é capacitada e habilitada para a execução dos serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em Administração Pública.

Considerando que esta empresa com profissional habilitado, mostra presteza e seriedade para o bom desempenho no trato da Coisa Pública;

Considerando devido à natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissional habilitado, especializado na matéria e de plena confiança do administrador da Coisa Pública;

Considerando que a Câmara tem interesse em contratar serviços da referida empresa, tendo em vista que o preço dos serviços a serem contratados está de acordo com os praticados pelo mercado, observando assim a economicidade e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando ainda que se trate de conveniência administrativa.

DECIDE:

Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para a contratação profissional para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria Jurídica**,** nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Este Termo de Inexigibilidade entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

VASCONCELO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3E3E7C9B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação profissional para prestar serviços técnicos administrativos durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2021."

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação profissional para prestar ***serviços técnicos administrativos perante ao Plenário, elaboração de atas, portarias, decretos e auxilio nos atos administrativos em geral, publicações e demais atos correlatos do Poder Legislativo Municipal***, durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Considerando que O artigo 25 da Lei 8.666/93 dispõe que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...)".

Considerando que o Sr. **DOROALDO MACHADO DE MACEDO,** brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do CRA-GO nº 5714, inscrito no CPF sob o nº 231.374.361-68, residente e domiciliado na Rua Idalina Adelina Borges, 305 - Bairro Jardim Planalto - Itajá - GO, é um profissional capacitado e habilitado para a execução dos serviços administrativos à Administração Pública.

Considerando que este profissional mostra presteza e seriedade para o bom desempenho no trato da Coisa Pública, com experiencia aos longos anos prestando serviços para esta Câmara Municipal, bem como a necessidade de um profissional para os ***serviços técnicos administrativos***, uma vez ***não havendo profissionais em efetivo e nem comissionado no quadro da Câmara municipal, para realizar os serviços;***

Considerando devido à natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissional habilitado, especializado na matéria e de plena confiança do administrador da Coisa Pública;

Considerando que a Câmara tem interesse em contratar serviços do referido profissional, tendo em vista que o preço dos serviços a serem contratados está de acordo com os praticados pelo mercado, observando assim a economicidade e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando ainda que se trate de conveniência administrativa.

DECIDE:

Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para a contratação profissional para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria Jurídica**,** nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Este Termo de Inexigibilidade entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

VASCONCELO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C8C5D5A3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS

CONTRATO Nº 001/2021

"Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica, que entre si celebram as partes abaixo qualificadas, denominados simplesmente, CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos que seguem":

DAS PARTES:

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.242.102/0001-74, com sede na Avenida Joaquim Leonel de Menezes, s/n - Centro, Lagoa Santa, Estado de Goiás, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador Sr. **VASCONCELO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 3202179 2º A VIA - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 608.919.801-30, residente e domiciliado na Rua Dna Isaura, nº 00, QD. 05, LT. 04 - Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás CEP n 75819-000.

CONTRATADA - DANÚBIO GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, **inscrita no CNPJ sobe o nº 40.221.279/0001-58**, situada na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, QD. 22, LT. 08 - Centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº 75827-000, por meio de seu sócio proprietário o Sr. Dr. **Danúbio Borges Guimarães, inscrito nos quadros da OAB/GO sob o nº 48.930**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n° 3357391 – SSP/GO inscrito no CPF/MF nº 789.014.211-00, residente e domiciliado na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, QD. 22, LT. 08 - Centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº 75827-000, e-mail: danubio.guimaraes@gmail.com.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA FORMALIZAÇÃO

O presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica é fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente Contrato é de acordo com o Termo de Inexigibilidade nº 001/2021.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de ***serviços jurídicos especializados em Consultoria e Assessoria e Jurídica***, nos trabalhos da mesa diretora, nas comissões permanentes e especiais, controle interno, secretaria geral e recursos humanos, comissão permanente de licitação, administrativo e tesouraria, bem como na emissão de pareceres, elaboração de projetos de leis, requerimentos e patrono nas causas judiciais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da Câmara Municipal e no escritório da empresa contratada, conforme necessário, sendo que toda a documentação indispensável e condições de trabalho para o desempenho dos serviços contratados será fornecido pela Contratada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A vigência deste contrato tem início a partir de sua assinatura para os meses de janeiro de 2021, com o término em 31 de dezembro de 2021, com o valor global de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas iguais mensais no valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, sendo a primeira parcela paga até o dia 30 de janeiro de 2021 e as demais subseqüentes, com vencimentos até o dia 15 (quinze) de cada mês, durante o ano de 2021.

IV - CLÁSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do contrato poderá ser reajustado até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

V - CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES DO CONTRATADO

A **CONTRATADA** se compromete a atuar com ética, prestando serviços de boa qualidade, mantendo sigilo das informações, fatos e documentos, para o devido desenvolvimento dos serviços prestados à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATADO** se compromete a executar os serviços de acordo com o objeto do Contrato, assumindo todos os encargos e impostos que forem devidos, bem como atender aos vereadores e funcionários da **CONTRATANTE**, nas dúvidas inerentes ao proposto no objeto deste instrumento para o bom e fiel cumprimento.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, além das estabelecidas neste instrumento contratual, prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes à execução do objeto, quando solicitadas, fiscalizando a execução do Contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o ajustado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** está desobrigada a custear despesas com viagens, alimentação e hospedagem, sendo que quando ocorrer, será de inteira e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a execução dos serviços contratados está prevista na dotação orçamentária constante do orçamento vigente conforme segue:

01. PODER LEGISLATIVO
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78, com as conseqüências indicadas no art. 80 da Lei 8666/93, podendo ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, de conformidade com artigos 77 e 78, da lei 8.666/93, e de acordo com o interesse público, sem multa o qualquer ônus ao **CONTRATANTE**.

IX - CLÁUSULA - NONA DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão e Fiscalização do contrato ficarão a cargo do Sra. **Thassia Fernanda Fernandes Menezes,** detentora do cargo de Chefia de Compras e Contratos, da Câmara Municipal de Lagoa Santa - GO.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de ITAJÁ - GO, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Lagoa Santa, Estado de Goiás, 19 de janeiro de 2021.

VASCONCELO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara
Contratante

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Sócio Proprietário
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-
CPF n°

2- _____
CPF nº

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1EB1F523

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS

CONTRATO Nº 002/2021

"Contrato de Prestação de Serviços Contábil, Especializados em Gestão Pública, que entre si celebram as partes abaixo qualificadas, denominados simplesmente, CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos que seguem":

DAS PARTES:

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.242.102/0001-74, com sede na Avenida Joaquim Leonel de Menezes, s/n - Centro, Lagoa Santa, Estado de Goiás, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador Sr. **VASCONCELO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 3202179 2º A VIA - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 608.919.801-30, residente e domiciliado na Rua Dna Isaura, nº 00, QD. 05, LT. 04 - Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás CEP n 75819-000.

CONTRATADO - DANIEL ALVES BARROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.455.336/0001-37 com sede na Rua Prefeito Viriato Cunha, nº 120, Centro, Cachoeira Alta, Estado de Goiás, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **DANIEL ALVES BARROS**, Divorciado, contador especialista em Administração Pública, portador da cédula de identidade RG n.º 402.811-4 SSP/GO, cadastrado no CPF sob nº 895.315.661-00.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA FORMALIZAÇÃO

O presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil é fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente Contrato é de acordo com o Termo de Inexigibilidade nº 002/2021.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação de serviços de consultoria contábil especializada na gestão pública para a **Câmara Municipal de Lagoa Santa**, pelo CONTRATADO, nos seguintes procedimentos:
1.1. Execução orçamentária, financeira e patrimonial, com classificação e escrituração contábil de acordo com as normas de Contabilidade Pública, disposta na Lei de Direto Financeiro, Lei n.º 4.320/64, ou outra que vier a substituí-la, bem como pelas orientações e disposições baixadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e outros órgãos competentes;
1.2. Apuração do balancete mensal na forma estabelecida pelo TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

1.3. Acompanhamento dos processos em tramitação no TCM/GO, desde o protocolo até a expedição de volta ao município, com assessoria e consultoria no atendimento de diligências, interposição de recursos, embargos, etc, quaisquer que sejam;
1.4. DIRF – Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte, anualmente, no prazo regulamentar;
1.5. RAIS – Relação Anual de Informações Sociais, anualmente, no prazo regulamentar;
1.6. SEFIP – Sistema de Empresa do FGTS e Informações Previdenciárias, mensalmente, no prazo regulamentar;
1.7. Executar demais rotinas usuais do município, bem como aquelas que vierem a serem implementadas, relacionadas à Contabilidade Pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATANTE, através da documentação e programas informatizados de gestão pública, indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na Cláusula Primeira, fornecida pela mesma.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global deste contrato é de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a serem pagos da seguinte forma:
3.1.1. Doze (12) parcelas no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo a primeira paga até o dia 30 de janeiro de 2021 e, a demais subseqüentes até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses, referente aos meses de janeiro de 2021 até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2021;
4.2. As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão permanentemente acompanhadas pela CONTRATANTE por intermédio do responsável pelo controle interno.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente ao exercício de 2021, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01. PODER LEGISLATIVO
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS DEVERES DO CONTRATADO

6.1 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na Cláusula Primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.
6.2 - Obriga-se o CONTRATADO a fornecer ao CONTRATANTE todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.
6.3 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
6.4 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO pelo pagamento das multas porventura aplicadas a Presidente da Câmara, pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em virtude de atrasos no envio ou entrega ou remessa dos balancetes mensais ou de quaisquer documentos que deveriam ou deverão ser entregues ao mesmo Tribunal de Contas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

7.1. Obriga-se o CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:
8.1.1. Advertência verbal ou escrita;
8.1.2. Multas.
8.1.3. Declaração de inidoneidade e,
8.1.4. Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
8.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
8.3. As multas e as demais penalidades previstas são de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em lei, por culpa do **CONTRATADO**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
8.4 – de qualquer sanção imposta, o **CONTRATADO** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso ao **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.
8.5 – O **CONTRATADO** não incorrerá na multa prevista nas multas previstas, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

9. CLÁUSULA - NONA DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato ficará a cargo do Sra. **Thassia Fernanda Fernandes Menezes,** detentora do cargo de Chefe de Compras e Contratos, da Câmara Municipal de Lagoa - GO. Ao qual manterá relatório final do serviço, que servirá de instrumento de prova de qualquer irregularidade por parte do Contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

10.1. O **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
10.1.1. O **CONTRATADO** interromper os serviços por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
10.1.2. O **CONTRATADO** deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;
10.1.3. Ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
10.2. O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.
10.3. A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do **CONTRATADO**, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste Instrumento, às seguintes conseqüências:
10.3.1 Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
10.3.2. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
10.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.
12.2 - As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de ITAJÁ - GO, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Lagoa Santa, Estado de Goiás, 19 de janeiro de 2021.

VASCONCELO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara
Contratante

DANIEL ALVES BARROS
Sócio Proprietário
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-
CPF N°

2- _____
CPF Nº

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5063ABED

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 003/2021

"Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Administrativos, que entre si celebram as partes abaixo qualificadas, denominados simplesmente, CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos que seguem":

DAS PARTES:

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.242.102/0001-74, com sede na Avenida Joaquim Leonel de Menezes, s/n - Centro, Lagoa Santa, Estado de Goiás, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador Sr. **VASCONCELO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 3202179 2º A VIA - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 608.919.801-30, residente e domiciliado na Rua Dna Isaura, nº 00, QD. 05, LT. 04 - Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás CEP n 75819-000.

CONTRATADO: DOROALDO MACHADO DE MACEDO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do RG. CRA-GO 5714, inscrito no CPF sob o nº 231.374.361-68, residente e domiciliado na Rua Idalina Adelina Borges, 305–Bairro Jardim Planalto - Itajá – GO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA FORMALIZAÇÃO

O presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Administrativo é fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente Contrato é de acordo com Termo de Inexigibilidade nº 003/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Constitui objeto do presente contrato de ***Prestação de serviços técnicos administrativos perante ao Plenário, elaboração de atas, portarias, decretos e auxilio nos atos administrativos em geral, publicações e demais atos correlatos do Poder Legislativo Municipal.***

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprometendo-se a cumprir com zelo as obrigações decorrentes do contrato, ficando estabelecido uma multa de 2% (dois por cento) do valor ajustado, a título de cláusula penal, em caso de descumprimento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O presente contrato terá em 19 de janeiro de 2021, para os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A título de remuneração pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** divididos em 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** com o primeiro pagamento a ser realizado até dia 30 de janeiro de 2021, sendo que as demais deverão ser pagas até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS - A **CONTRATANTE** está desobrigada a custear despesas com viagens, alimentação e hospedagem, sendo que quando ocorrer, será de inteira e exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Os serviços deverão ser prestados nas dependências da Câmara Municipal e em outras localidades quando necessários, desde que não sejam em horário de expediente normal, sendo inclusive no período noturno, finais de semana ou feriados, assim como fazer uso de fax, internet e outros meios eletrônico disponíveis, desde que encaminhe posteriormente os originais.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa para a execução dos serviços contratados está prevista na dotação orçamentária constante do orçamento vigente conforme segue:

01. PODER LEGISLATIVO
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCINDIBILIDADE - Considerar-se-á rescindido de pleno direito este contrato quando houver descumprimento de quaisquer de suas cláusulas por qualquer das partes contratantes, ou ainda por mútuo interesse.

CLÁUSULA OITAVA - DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de ITAJÁ - GO, para dirimir quaisquer controvérsias inerentes a este contrato.

Assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de duas testemunhas idôneas que a tudo assistiram e também assinam.

Lagoa Santa, Estado de Goiás, 19 de janeiro de 2021.

VASCONCELO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara
Contratante

DOROALDO MACHADO DE MACEDO
Administrador de Empresas
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-
CPF nº

2- _____
CPF n°

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AB766CC1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 028/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 028/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021
O *GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.1994, 9.032, de 28.04.1995 e 9.648, de 27.05.1998 e considerando as exigências contidas na Instrução Normativa nº 007/2016, e Instrução Normativa n.º 001/2017, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, FAZ SABER que está cadastrando

Médico (Cirurgia Geral), Médico (Ginecologia), Médico (Oftalmologia), Médico (Ortopedia) Médico (Pediatria), Médico Plantonista (Clínica Geral), Auxiliar Técnico em Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Laboratório de Análises Clínicas, Motorista, Nutrição, Psicologia, Socorrista para o preenchimento de vagas do credenciamento nos programas de saúde municipal a partir do dia 01 DE FEVEREIRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. Os interessados deverão comparecer munidos de "Curriculum Vitae", documentos pessoais, comprobatórios de regularidade profissional, inscrição junto ao INSS ou declaração de regularidade, conforme edital – Pessoa Física e, Cartão CNPJ, Contrato Social, Certidões da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS, INSS e Trabalhista, Pessoa Jurídica, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, sito na Rua: Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Goiás, fone: (64) 3640-1303, das 07:00 às 13:00 horas.
Maiores informações ou cópia do Edital, comparecer no endereço supra ou pelo fone: (64) 3640.1303 – Horário Comercial.

***SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2021.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7F30497C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1141 /2021

DECRETO N.º 1141 /2021 26 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2015."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

Considerando o quanto disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/88;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

Considerando a previsão legal inserta na Lei Complementar Federal nº 173/2020 de 27 de maio de 2020 que, em seu artigo 10 dispõe: "Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União."

DECRETA:

Art. 1º. Fica ***suspenso*** o prazo de validade do concurso público nº 001/2015 do Município de Lagoa Santa, Goiás, da data da publicação do Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Art. 2º. Fica ***prorrogado*** por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, correspondente ao Edital nº 001/2015, homologado em 03 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. O presente Decreto passará a vigorar em 02 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (26.01.2021).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F6BA33A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Procedimento Administrativo: nº 5/2021.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI(CNPJ sob nº 17.378.018/0001-90).
OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para regularização e acompanhamento da legalidade do município junto ao Fisco Federal em especial ao Regime Geral de Previdência (INSS), para atender as necessidades do Município, para atendimento do Departamento Pessoal, no atendimento da Secretaria Municipal de Administração. Serviços será prestado via e-mail, in-loco, podendo ser prestado, mesmo via acesso remoto no período de segunda a sexta feira, em horário comercial, pelo período de 2 (dois) meses, conforme Termo de Referência.

Vigência: 05/01/2021 a 05/03/2021. **Data da Assinatura**: 05/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Contratante

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:482231DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)
Procedimento Administrativo: nº 08/2021.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e GLEIK CARLOS DA SILVA (CPF sob nº 649.279.891-00).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a locação de um imóvel para atendimento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, haja vista, que o prédio público o qual se encontra instalado a referida Secretaria, foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde para futura instalação do Hospital Municipal.

Vigência: 12/01/2021 a 31/12/2021. **Data da Assinatura**: 12/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1A612DC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificado o Extrato de Contrato publicado no http://www.diariomunicipal.com.br/agm/, haja vista que houve erro de formalidade. O texto foi publicado no dia 21/01/2021 sob o Código Identificador : EEIF2F1D.

Onde lê
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e GLEIK CARLOS DA SILVA (CPF sob nº 649.279.891-00).

Leia-se:
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e GLEIK CARLOS DA SILVA (CPF sob nº 649.279.891-00).

Montes Claros de Goiás, 28 de janeiro de 2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8B3342A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/01/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviços gráficos adotando o critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 28 de janeiro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F536F035

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/01/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de manilhas e bloco de concreto adotando o critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 28 de janeiro de 2021 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4B560997

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
FUNPRESMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/01/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviços de especializados de assessoria contábil adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 28 de janeiro de 2021
RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:22FC67B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo de Inexigibilidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7/2021 – CODENE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 2/2021
OBJETO: Prestação de serviços Contábeis
CONTRATADA: Somando Serviços Contábeis Unipessoal Ltda.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2021 a 31/12/2021
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:6E2B6C52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 510/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) HD SSD 240 GB PARA O NOTEBOOK DO DEPARTAMENTO DA TESOURARIA E DE 2 (DUAS) SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS – GO.

CONTRATADO: RAVYLA ISABEL FURRIEL GUIMARÃES ALVES – 35.405.159/0001-70

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

28 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:A081F292

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE ROTEADOR PARA A GESTÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 589/2021

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de roteador, destinado a atender a demanda da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$237,63 (Duzentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos),

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:8EFCDC04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2021
OBJETO: DOAÇÃO DE ANESTESIA E HOSPITAL PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: INSTITUTO DO CORAÇÃO SÃO LUCAS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente Cpl.
28 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:799BCD9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2021
OBJETO: DOAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: OTOCLINICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 10.250,00 (DEZ MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente Cpl.
28 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:70DDFDA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE HONORARIOS MEDICOS E HOSPITAL PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: INSTITUTO DO CORAÇÃO SAO LUCAS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:35246F57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **11/02/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Elétricos englobando disponibilização de 01 (um) caminhão com motorista e 2 (dois) eletricistas, com cesto aéreo isolado 46kv de 12 metros de altura para manutenção em toda rede elétrica publica em geral. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 29 de janeiro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F00E3B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 32/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 32/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5143/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 102/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO A EMPRESA, **AUTO POSTO OURO PRETO - LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 32/2020, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020, CONFORME NOVAS CERTIDÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EMITIDAS PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE. DESTARTE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30;
23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.30;
22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.30;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.30;
22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.30;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.30;
22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.30;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30;
22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **AUTO POSTO OURO PRETO - LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2CD00670

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 168/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 168/2017**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1735/2017 E PREGÃO**

PRESENCIAL N. 141/2017; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: MOAB ARANTES DE SOUZA ARAÚJO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 168/2017, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", CONFORME C.I. ADM N. 81/2021 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE TRATA DA "FONTE DE RECURSOS" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001. 2.002.3.3.90.36 E 35.13.08.122.2025.2.215.3.3.90.36. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **MOAB ARANTES DE SOUZA ARAÚJO.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:E5A9BC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 31/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 31/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5143/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 102/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO A EMPRESA, **POSTO PALMEIRAS - LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 31/2020, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020, CONFORME NOVAS CERTIDÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EMITIDAS PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE. DESTARTE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30;
23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.30;
22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.30;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.30;
22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.30;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.30;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.30;
22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.30;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30;
22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **POSTO PALMEIRAS – LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:25685581

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 10ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 131/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 131/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 001595/2017** TOMADA DE PREÇOS **Nº 004/2017. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA**: MEGASOFT INFORMATICA LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO OITAVO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N. 131/2017, FIRMADO AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DOS "CUSTOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VIGÊNCIA E CORREÇÃO MONETÁRIA", CONFORME C.I. SEAP N. 1641/2020 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE PARÁGRAFO OITAVO DA CLÁUSULA SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEXTA – CUSTOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VIGÊNCIA E CORREÇÃO MONETÁRIA:** (...) **PARÁGRAFO OITAVO –** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **MEGASOFT INFORMATICA LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:AD58DA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **19/02/2021, às 09:00hs**, no site www.gov.br/compras, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Teste Rápido IGG e IGM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária na testagem de pacientes sintomáticos a Covid-19. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.gov.br/compras.

Palmeiras de Goiás, 29 de Janeiro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6DEA2825

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **22/02/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada em serviços de recuperação e acompanhamento na composição do IPM - Índice de Participação do Município de Palmeiras de Goiás, para atender a SEFIN, para o exercício do ano de 2021. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 29 de janeiro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1AC29036

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 161/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3808/2020** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 161/2020, FIRMADO AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020, COM O ESCOPO DE FINALIZAR O FORNECIMENTO OBJETO DESTE CONTRATO, CONFORME **OFÍCIO N. 02/2021** E **PARECER JURÍDICO N. 34/2021;** E AINDA A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA E A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATAM RESPECTIVAMENTE "DA FONTE DE RECURSOS" E "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30 E 22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **19 DE FEVEREIRO DE 2021,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 25 (VINTE E CINCO) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E 25 (VINTE E CINCO) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:F6406605

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVÊNIO 001/2021

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE - SEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, pessoa Jurídica de direito público interno, sediada à Rua Americano do Brasil, nº 149, em Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº. 02.394.757/0001-32, neste ato representado por Sua Excelência, Prefeito, **Sr. Vando Vitor Alves**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1344765 SPTC-GO e inscrito no CPF sob o nº 254.380.771-34, denominada apenas **CONVENENTE** e, do outro lado, a **SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE - SEB,** com CNPJ: 02.332.724/0001-68, entidade de utilidade pública com fins beneficente doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu presidente **Saulo Simão Vaz**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 862.240.001-62, firmam o presente Convênio, em conformidade com o contido no Processo Administrativo 2769/2020, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Por este Instrumento, as partes acordam em viabilizar o funcionamento da CONVENIADA, que trata-se de entidade filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter social, cultural e assistencial, mantenedora do Abrigo dos Idosos Pastor Getúlio Ferrão, Creche Vó Deolinda Perillo e Escola Evangélica El Shaday, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Para a execução do objeto da cláusula anterior, a CONVENENTE se compromete a repassar, mensalmente à CONVENIADA, até o seu 15 (quinze) dias, após a prestação de contas a Convenente, a importância de R$ 1.000,00 (um mil reais) a ser gasto com a manutenção das ações desenvolvidas pela entidade, conforme plano de trabalho previamente aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

A CONVENIADA se compromete a prestar serviços de caráter cultural, social e assistencial, sem fins lucrativos.

O valor a que se refere a cláusula segunda deste convênio, será liberado após prestação de contas da parcela anterior, bem como ainda, após a apresentação das certidões atualizadas do FGTS e INSS.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica facultado a qualquer das partes rescindirem o presente Convênio, desde que seja requerido, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer condições ora estabelecidas acarretará a automática rescisão do convênio, ficando a parte inadimplente sujeita à multa indenizatória equivalente a 2% (dois por cento) do valor global do convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Convênio serão contabilizadas de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 35.13.08.244.2025.2.044.3.3.90.39.

CLÁSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá início em 04 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021, desde que haja previsão orçamentária, sendo respeitada a disposição prevista na Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás/GO, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordados, subscrevem este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmeiras de Goiás – GO, 04 de Janeiro de 2021.

VANDO VITOR ALVES
Convenente

Sociedade Evangélica Beneficente – Seb
SAULO SIMÃO VAZ
Conveniada

TESTEMUNHAS:

1º_____
CPF _____

2º_____
CPF _____

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:28219566

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 04/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 04/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.95/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, DO OUTRO LADO **CONSTANTINO & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS; DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS: CLÁUSULA PRIMEIRA** - O PRESENTE CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É FIRMADO COM BASE NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N. 8.883/94, LEI N. 9.032/95, LEI N. 9.648/98. **CLÁUSULA SEGUNDA** - FUNDAMENTA-SE AINDA O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA CONSUBSTANCIADA NA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, NÃO CONFIGURANDO QUALQUER FORMA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU DE ADMISSÃO DE PESSOAL, AINDA QUE INDIRETAMENTE. **DO OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: CLÁUSULA TERCEIRA** – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE NATUREZA CONTENCIOSA E ADMINISTRATIVA NAS CAUSAS EM QUE FOR PARTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS NO POLO ATIVO OU PASSIVO, EM ESPECIAL ASSUNTOS LIGADOS ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS DEVENDO A SOCIEDADE DE ADVOGADOS PROMOVER CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, NA SOLUÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE MAIOR COMPLEXIDADE RELACIONADAS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMANDAS CONTENCIOSAS E ADMINISTRATIVAS LIGADAS ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS. **DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: CLÁUSULA SÉTIMA** – PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRATANTE PAGARÁ À SOCIEDADE CONTRATADA O VALOR EQUIVALENTE A **R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**, DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) CADA. **DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA OITAVA** - A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO À CONTA DOS RECURSOS PREVISTOS NO ORÇAMENTO EM VIGOR, SOB A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.10.04.91.1001.2.225.3.3.90.34. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: CLÁUSULA DÉCIMA –** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM COMO REAJUSTADO (SE NECESSÁRIO) CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E DO OUTRO LADO **CONSTANTINO & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2920D4EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 84

DECRETO N°84/2021, DE 28 DE JANEIRO de 2021.

*"*Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública no município de Perolândia, em razão da disseminação do novo Coronavírus COVID-19**"**

Estabelece medida excepcional de restrição ao comércio de bebidas alcoólicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,também tendo em vista a atual estágio de transmissão do novo Coronavírus – COVID-19.
Considerando o Decreto 9803 de 26 de janeiro de 2021, expedido pelo governo do Estado de Goiás.
DECRETA:

Art. 1º Ficam vedados o comércio e o consumo de bebidas alcoólicas, em locais de uso público ou coletivo, das 22 às 6 horas no Município de Perolândia.
§ 1º O descumprimento da norma estabelecida no caput deste artigo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 161 da Lei Estadual nº 16.140, de 2 de outubro de 2007, e das demais normas de regência, em especial multa, interdição do estabelecimento e cancelamento do alvará sanitário.
§ 2º As medidas de fiscalização do cumprimento da norma prevista no caput deste artigo serão adotadas pelas autoridades fiscais municipais competentes com o apoio das forças policiais estaduais.

Art. 2º A vedação estabelecida neste Decreto poderá ser revista a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:21300094

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº079/2021 NOMEIA A SR.ª POLIANA FERNANDES VASCONCELOS

DECRETO Nº079/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª **POLIANA FERNANDES VASCONCELOS**, para o exercício do cargo em comissão de **Chefe de Obras Públicas**, lotado na Secretaria de Administração Geral a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:B4FACF99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº080/2021 NOMEIA A SR.ª JUSANIA PRADO DOURADO

DECRETO Nº080/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª **JUSANIA PRADO DOURADO**, para o exercício do cargo em comissão de **Encarregado de serviços Sociais**, lotado na Secretaria de Assistência Social a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:665AD5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 006/202, 13º SALARIO.

PORTARIA N°006/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

"CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA , Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, 13° Salário do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MAT	NOME
2	ADAIR BATISTA MORAES
6	ANTONIETA MARTINS DA SILVA
7779	ELY SANTOS DE JESUS
750	GILCA ROSA PEREIRA CAJUEIRO
741	IVONE ALVES FRANCA
7703	JOEL SILVA BRITO
7783	JOSEANE DENISE BALZ
8019	JUVENAL CANDIDO FERREIRA
8203	KELLY CRISTINA PERES VILELA
8260	MARIA APARECIDA DA SILVA
8009	NILIO GOMES DA SILVA
7952	PAULO ALVES FRANCA
8185	RUBIA MARTINS DE SOUZA

Art.2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Janeiro do ano 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:2BB51D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 008/2021

PORTARIA 008/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Perolândia, **JHONATTA CORTEZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais e acordo com a lei municipal 275/2011 e portaria 430 de 30 de dezembro de 2020 do governo federal, resolve:
Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 15 de Fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
III - 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
IV - 17 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
V - 2 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VII -1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
VIII – 13 de maio, Consciência Negra (feriado municipal);
IX - 3 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
X - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XI – 07 de outubro, aniversário de emancipação política (feriado municipal);
XII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XIII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a ser comemorado no dia 01 de novembro (ponto facultativo);
XIV - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
XV - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XVI – 27 de novembro, Dia da Padroeira Nossa Senhora das Graças(feriado municipal);
XVII - 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo após às 14 horas);
XVIII - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
XIX - 31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo após às 14 horas).
Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:8252CF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 13 /2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 493/2021

Contratada: SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA

Objeto: Disponibilizar ao CONTRATANTE o direito de uso do SISTEMA DE GESTÃO DE PREGÃO PRESENCIAL – GPREGÕES, doravante simplesmente Sistema, permanecendo à CONTRATADA a posse integral e indiscutível do mesmo.

Assinatura: 27/01/2021

Vigência: 12 (Doze) Meses.

Valor Global: R$ 9.124,24 (nove mil cento e vinte quatro reais e vinte quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

04.03.04.122.0002.2.003.3.3.90.40.00 – manutenção da secretaria de Administração e Recursos Humanos – serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) –Pessoa jurídica

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 27/01/2021

Perolândia, Estado de Goiás, aos 27 de janeiro de 2021

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:EE4FEE59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA CARGO DE SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

DECRETO Nº 014/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA** (CPF nº 053.039.951-27) para ocupar em comissão o cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:EED24D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA CARGO DE SUPERINTENDENTE DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

DECRETO Nº 015/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. JANETE RIBEIRO DOS SANTOS** (CPF nº 310.948.481-15) para ocupar em comissão o cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇAO POLITICA** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:6397F3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 020/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a comissão permanente de licitação do Município, a qual será composta pelos Srs. **LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE** (CPF nº 617.925.271-87), servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Analista em Licitações, **VINÍCIUS EDUARDO CORREIA MORAES** (CPF nº 019.449.981-28), servidor público efetivo, ocupante do cargo de Analista em Licitações e **EDNALVA SANTOS DO NASCIMENTO PAIVA** (CPF nº 617.918.731-20), servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Professor, presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo.
Parágrafo único - A investidura da Comissão Permanente de Licitação não excederá a 1 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 2.º - As atribuições da comissão são as previstas na legislação pertinente, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 07 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:1115DA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA CARGO DE DIRETORA DE COMPRAS

DECRETO Nº 022/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. MARIA HELOÍSA FERREIRA QUIMARÃES PINTO** (CPF nº 865.362.731-68) para ocupar em comissão o cargo de **DIRETORIA DE COMPRAS** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:272DF370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE SUPERINTENDENTE EM GESTÃO DA SAÚDE

DECRETO Nº 026/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Sr**. CLEIDE TINAN DOS SANTOS** (CPF nº 872.346.451-87) para ocupar em comissão o cargo de **SUPERINTENDENTE ESPECIAL EM GESTAO DA SAÚDE** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal
CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:0D52075C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DI IPASPI

DECRETO Nº 031/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Sra**. KLAUDIA CRISTINA PORTILHO DE OLIVEIRA LEITE** (CPF nº 998.463.731-04) para ocupar em comissão o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DO IPASPI** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE

Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:CE2B7633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DISPOR DE SERVIDOR PARA SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRANHAS

DECRETO Nº 037/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

"Coloca servidor público municipal à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piranhas-GO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Coloca à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piranhas-GO (SINDSEMP), o servidor público municipal, **CLEBER SANTOS DE SOUSA** (CPF nº 782.053.791-49), ocupante do cargo efetivo de Professor, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, com ônus para a origem, durante o período de 01/01/2021 a 31/12/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 07 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:8C53DDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO Nº 038/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sr**. SEBASTIAO EMILIANO MACIEL** (CPF nº 251.794.031-20), para ocupar em comissão o cargo de **SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:D6D5EAF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTABIL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, com base na Lei nº 8.666/93, e em conformidade com suas atribuições legais e regimentais, com previsão no artigo 21, inciso V, alínea c, inciso X, inciso XVIII e XIX, todos do Regimento Interno da câmara municipal,

CONSIDERANDO os termos contidos na legislação federal, pertinente à inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços

técnicos enumerados no art. 13, inciso II, combinado com o artigo 25, II, ambos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade e essencialidade da contratação dos serviços especializados de contabilidade, imprescindíveis à Administração da câmara municipal;

CONSIDERANDO a experiência acumulada que distingue o profissional no campo de sua atuação, deixando claro, de forma inequívoca, que seu trabalho resultará na solução dos problemas administrativos na área contratada;

CONSIDERANDO que o contador CLENTO AZEVEDO LEITE tem bagagem na área do serviço público, por sua experiência;

Ratifico a despesa, por inexigibilidade do processo licitatório, com contrato em valor total de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), em 12 parcelas iguais de R$7.000,00 (sete mil reais), com vigência até 31/12/2021.

Pirenópolis, 04 de janeiro de 2021.

JOASSI JOSÉ FIGUEIREDO
Vereador Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:F83CA512

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, com base na Lei nº 8.666/93, e em conformidade com suas atribuições legais e regimentais, com previsão no artigo 21, inciso V, alínea c, inciso X, inciso XVIII e XIX, todos do Regimento Interno da câmara municipal,

CONSIDERANDO os termos contidos na legislação federal, pertinente à inexigibilidade de licitação para a contrataçãode serviços técnicos enumerados no art. 13, inciso II, combinado com o artigo 25, II, ambos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 3º-A do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que dispõe sobre a natureza dos serviços profissionais;

CONSIDERANDO a necessidade e a essencialidade da contratação dos serviços especializados, imprescindíveis à Administração da câmara municipal, com a emissão de pareceres jurídicos e administrativos nas matérias de interesse das Comissões do Poder Legislativo, bem como assistir o vereador presidente e os demais vereadores em todos os atos de natureza jurídica que necessite parecer ou manifestação da câmara, dentre outros pertinentes ao cargo ocupante;

CONSIDERANDO a experiência acumulada que distingue o profissional no campo de sua atuação, deixando claro, de forma inequívoca, que seu trabalho resultará na solução dos problemas administrativos na área contratada, tendo ocupado, inclusive, o cargo de Chefe do Controle Interno da câmara municipal nos anos de 2013 e 2014, com função cumulativa de apoio à assessoria jurídica nos respectivos anos;

CONSIDERANDO que o advogado Ícaro Augusto Pireneus de Oliveiraé advogado há quase uma década, tendo bagagem na área, com elaboração de contratos, emissão de pareceres, diligências em órgãos públicos, assessoramento a clientes em órgãos fiscais estaduais e federais;

Ratifico a despesa, por inexigibilidade do processo licitatório, com contrato em valor total de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), em 12 parcelas iguais de R$7.000,00 (sete mil reais), com vigência até 31/12/2021.

Pirenópolis, 04 de janeiro de 2021.

JOASSI JOSÉ FIGUEIREDO
Vereador Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:4E8CC03F

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2021 - FILMAGEM E TRANSMISSÃO DAS SESSOES LEGISLATIVAS

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em produção e reprodução via facebook, com upload via Youtube, das matérias, reuniões e sessões da câmara municipal de Pirenópolis/GO.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:

Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, e artigo 24, II, também da Lei nº 8.666/93, dispensar o procedimento licitatório e autorizar a contratação da microempresa **LUCIO LAFAYETTE DE SIQUEIRA 03514979197**, CNPJ nº 30.979.867/0001-00, em valor final e global de R$15.000,00, divididos em parcelas iguais de R$3.000,00, pelo prazo de 05 (cinco) meses.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 04 de janeiro de 2021.

JOASSI JOSÉ FIGUEIREDO
Vereador Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:754BCA36

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2021 LOCAÇÃO DE GARAGEM PARA O CARRO OFICIAL

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação para a locaçãode uma vaga de garagem, localizada na Praça Dom Emanoel Gomes de Oliveira, n° 36, Centro, Pirenópolis/GO, sede da Conferência de Nossa Senhora do Rosário e São Vicente de Paulo, para guardar o veículo de uso exclusivo da Câmara Municipal de Pirenópolis.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:

Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, e artigo 24, II, também da Lei nº 8.666/93, dispensar o procedimento licitatório e autorizar a locação da garagem localizada no imóvel pertencente à **CONFERÊNCIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO ESÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ n° 01.825.546/0001-44, em valor final e global de R$6.000,00, divididos em parcelas iguais de R$500,00.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 08 de janeiro de 2021.

JOASSI JOSÉ FIGUEIREDO
Vereador Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:39441D8D

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021 CONTRATAÇÃO DE FOTOGRAFO

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestar serviços de FOTOGRAFIA em todas as atividades da câmara municipal de Pirenópolis/GO.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, e artigo 24, II, também da Lei nº 8.666/93, dispensar o procedimento licitatório e autorizar a contratação da microempresa **NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE** "**Click Foto**", CNPJ n° 22.486.065/0001-21, em valor final e global de R$7.040,00, divididos em parcelas iguais de R$640,00, pelo prazo de 11 (onze) meses.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 08 de janeiro de 2021.

JOASSI JOSÉ FIGUEIREDO
Vereador Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:D140047D

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2021 - CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA E SOFTWARE

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação para a contratação de serviços de informática e software, para suporte e treinamento dos sistemas de informática da câmara municipal.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:

Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, e artigo 24, II, também da Lei nº 8.666/93, dispensar o procedimento licitatório e autorizar a contratação da empresa Mega Suporte e Serviços EIRELI – EPP, CNPJ nº 10.451.784/0001-28, em valor final e global de R$16.800,00, divididos em 12 parcelas iguais de R$1.400,00.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 08 de janeiro de 2021.

JOASSI JOSÉ FIGUEIREDO
Vereador Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:5D1D5350

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 008

PORTARIA Nº 008/2021 Santa Fé de Goiás, 28 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 028/2021 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 28 de Janeiro de 2021, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 028/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:94A92BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo que, entre si, celebram o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

Contrato Nº. 023/2017

Ao **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, pessoa jurídica e respectiva qualificação, inscrita no CNPJ nº. 25.107.517/0001-05, na Rua Randolfo M. de Aguiar Qd 09 Lt 1 , Setor Portal do Sol , Santa Fé de Goiás/Go, neste ato representado pela sua prefeito, Senhor Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Goiânia, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0009-02, neste ato representado pelo seu GERENTE REGIONAL CENTRO OESTE, Senhor **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado OAB nº 36342, portador do RG nº. 1774314 DGPC-GO e CPF/MF nº. 588.675.381-87, residente e domiciliado em Goiânia –

Goiás, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Termo Aditivo, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1° – Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato primitivo fica prorrogado até 31/12/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 2° – Do Valor: A concedente efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição institucional de R$ 40,00 (quarenta reais), por estudantes/mês, contratado ao abrigo deste Contrato, e ativo no banco de dados do CIEE.

CLÁUSULA 3ª – Da Dotação Orçamentária: O valor mensal estimado do Termo Aditivo é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) referente serviço prestados pelo o CIEE, com um total de 10 estudantes contratados.

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE discriminada a seguir: 05.12.122.0403.2-057-3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA 4ª – Da Publicação: A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5° - Da Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no contrato, desde que não contradizem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas)testemunhas,assinam opresente Termo Aditivo,eletronicamente,com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual,mediante o uso deassinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada,concordando,ainda,em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seusinteresses,ressaltandoque a assinatura eletrônica ou digitalexpressa a sua real, livre emanifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ouquaisquer tipos de vícios hábeis a tornarnulo ou anulável o referido instrumento.
Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Santa Fé de Goiás, 23 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
Edimilson Alves dos Santos
Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE,

CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA
CPF nº 588.675.381-87
Prefeito Muncipal
Testemunhas:

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0CBD8F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 161

DECRETO N.º 161/2021 , de 28 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre novas medidas relacionadas a pandemia Coronavírus, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando as diretrizes para o enfrentamento da pandemia no que se refere a infecção pelo novo Coronavírus (COVID – 19);

Considerando que o Decreto Estadual nº 9653/2020 estabeleceu em seu artigo 4º que *"Os municípios, no exercício de sua competência concorrente, desde que fundamentados em nota técnica da autoridade sanitária local, respaldada em avaliação de risco epidemiológico diário das ameaças (fatores como a incidência, mortalidade, letalidade etc.) e vulnerabilidades (fatores como disponibilidade de testes, leitos com respiradores, recursos humanos e equipamentos de proteção individual), poderão, sob sua responsabilidade sanitária, impor restrições adicionais ou flexibilizar as existentes para a abertura de atividades econômicas, ou sociais, ou particulares;";*

Considerando, por fim, que o Decreto Estadual nº 9.803/2021 restringiu o comércio e o consumo de bebidas alcoólicas em locais de uso público ou coletivo, entre 22h e 6h em todo território goiano;

DECRETA:

Art. 1° - Os estabelecimentos comerciais em geral tem o seu funcionamento autorizado no horário **das 6:00 às 20:00 horas nos dias de segunda a sábado, nos domingos das 6:00 às 12:00 horas e fechado nos dias de feriado**, excetuando-se:

I – As farmácias que estiverem de plantão poderão funcionar até as 22:00 horas, sendo que após esse horário somente mediante entrega;

II – Postos de gasolina poderão funcionar normalmente somente para abastecimento;

III – Lanchonetes e restaurantes situados na rodovia podem funcionar até as 22 horas;

IV – Padarias, lanchonetes, pit-dogs, restaurantes e similares situados no município (fora da rodovia e dentro do perímetro urbano) poderão funcionar até as 22 horas e todos os dias da semana;

V – Fica autorizada a venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comercias no horário das 6:00 às 22:00 horas nos dias de segunda a sábado, e nos domingos das 6:00 às 12:00 horas e fechado nos dias de feriado;

VI – Ficam proibidos todos os eventos públicos e privados de quaisquer natureza, incluindo festas/reuniões em residências (zona urbana e rural);

VII – Ficam proibidos qualquer forma de comércio ambulante;

VIII - Ficam permitidas as atividades em academia de ginástica com capacidade limitada de 70 % (setenta por cento) do local com pessoas no mesmo momento, devendo ser estritamente observadas todas as medidas de higiene e segurança, com horário de funcionamento das 6:00 às 22:00 horas nos dias de segunda a sábado, domingos das 6:00 às 12:00 horas e fechado nos dias de feriado;

IX - As atividades de organizações religiosas, sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas no Decreto Estadual, especialmente o uso obrigatório de máscaras, deverão, preferencialmente, ser realizadas por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações, recomendando-se a adoção de meios virtuais nos casos de reuniões coletivas, e também observar o seguinte:
a- disponibilizar local e produtos para higienização de mãos e calçados;

b - respeitar o afastamento mínimo de 2 (dois) metros entre os membros;
c - vedar o acesso de pessoas do grupo de risco ao estabelecimento, inclusive pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos;
d - impedir contato físico entre as pessoas;
e - suspender a entrada de fieis sem máscara de proteção facial;
f - suspender a entrada de fiéis quando ultrapassar de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento religioso;
g - realizar a medição da temperatura, mediante termômetro infravermelho sem contato, dos fiéis na entrada do estabelecimento religioso, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril; e
h - realizar celebrações religiosas, sem limitação de dias, porém com observância as hipóteses do parágrafo único deste artigo, observando horários alternados e intervalos entre eles de, no mínimo duas horas, de modo que não haja aglomerações interna e nas proximidades dos estabelecimentos religiosos.

X – Fica liberada a prática de esportes coletivos das categorias amador e profissional, devendo permanecer no local apenas os praticantes dos esportes, não podendo haver plateia ou torcidas, podendo tais esportes ocorrer no ginásio, campos e quadras, **sendo proibida a realização de competições/jogos/eventos cujos participantes não sejam residentes do Município de Santa Fé de Goiás,** devendo ser estritamente observadas todas as medidas de higiene e segurança;

XI – Os clubes de recreação ficam permitida a abertura desde que para o acesso de uma mesma família, com a capacidade máxima de 20 (vinte) pessoas pertencentes a mesma família, devendo ser estritamente observadas todas as medidas de higiene e segurança.

Parágrafo único - Os estabelecimentos cujas atividades foram permitidas por este Decreto devem:
I - vedar o acesso aos seus estabelecimentos de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;
II - disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepção, balcões, saídas de vestuários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitório, área de vendas, etc.);
III - intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir), e, após, desinfeccionar com álcool 70% (setenta por cento) ou solução de água sanitária1% (um por cento), ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;
IV - desinfetar com álcool 70% (setenta por cento), várias vezes ao dia, os locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, corrimões, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;
V - disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;
VI - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar-condicionado limpos (filtros e dutos);
VII - manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível;
VIII - garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os funcionários, inclusive nos refeitórios, com a possibilidade de redução para até 1 (um) metro no caso de utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs que impeçam a contaminação pela COVID-19;
IX - nos estabelecimentos nos quais haja consumo de alimentos, mesmo que em refeitórios para funcionários:
a) manter a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários;
b) deixar de utilizar serviços de autoatendimento, evitando o compartilhamento de utensílios como colheres e pegadores, podendo, alternativamente, selecionar pessoas que sirvam a refeição, ou utilizar o fornecimento de marmitas, desde que sigam as normas de boas práticas de fabricação de alimentos; e
c) disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte, lixeiras com tampa e acionamento de pedal ou lixeiras sem tampa;
X - fornecer materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo, de copos, utensílios de uso pessoal, telefones, fones, teclados e mouse;
XI - evitar reuniões de trabalho presenciais;
XII - estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando, assim, o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;
XIII - adotar trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, quando o exercício da função pelos funcionários permitir, para reduzir contatos e aglomerações;
XIV - adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar, sempre que possível, para os profissionais com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, profissionais com histórico de doenças respiratórias, crônicas, oncológicas, degenerativas e profissionais grávidas;
XV - fornecer orientações impressas aos funcionários quanto: a higienização das mãos com água e sabão líquido sempre que chegar ao local de trabalho, antes das refeições, após tossir, espirrar ou usar o banheiro; a utilização de transporte público coletivo com uso de máscara de proteção facial bem como higienização das mãos sempre que deixar o transporte coletivo; a evitar tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies;
XVI - garantir que suas políticas de licença médica sejam flexíveis e consistentes com as diretrizes de saúde pública e que os funcionários estejam cientes dessas políticas, devendo ser observadas, especialmente, as seguintes diretrizes:
a) ao apresentarem sintomas como febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar ou dor de garganta, os funcionários devem ser orientados a procurar atendimento médico para avaliação e investigação diagnóstica e afastados do trabalho por 14 dias, ressalvada a possibilidade de teletrabalho;
b) o retorno ao trabalho do funcionário afastado nos termos da alínea "a" deste inciso deve ocorrer quando não apresentar mais sinais de febre e outros sintomas por pelo menos 72 (setenta e duas) horas, devendo ser considerado também o intervalo mínimo de 7 (sete) dias após o início dos sintomas, sem o uso de medicamentos para redução da febre ou outros medicamentos que alteram os sintomas (por exemplo, supressores da tosse), ou apresentar teste negativo ao teste rápido sorológico se assintomático, devendo usar máscara até o final dos 14 (quatorze dias); e
c) notificação ao Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (http://notifica.saude.gov.br/) estadual em caso de funcionário afastado do trabalho com sintomas relacionados ao COVID-19;
XVII - observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;
XVIII - estabelecer isolamento, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, de trabalhadores recentemente admitidos e que residiam em outras unidades da Federação, os quais deverão ser submetidos a testes rápidos ao final do período; e
XIX - implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo do estabelecimento.

Art. 2° - Caso haja descumprimento do determinado neste decreto, serão aplicadas as seguintes multas:

I – Andar em via pública a pé, de bicicleta ou moto sem máscara = multa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

II – Descumprimento por pessoa jurídica as normas deste decreto = multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

III - Descumprimento por pessoa física as normas deste decreto = multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

IV - Funcionar fora do horário estabelecido no presente Decreto = multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

V - Não disponibilizar produtos de desinfecção no estabelecimento (álcool 70%, álcool em gel...) = multa de R$ 1.000,00 (mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

VI - Não desinfetar após o uso, os locais de trabalho: mesas, balcões, maçanetas, cadeiras, corrimãos, etc... = multa de R$ 1.000,00 (mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

VII - Permitir no estabelecimento ou nas proximidades do mesmo - para fim de efetivar a prestação de serviços, venda ou comércio - a aglomeração de pessoas com distancia inferior a 2 metros = multa de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

IX - Permitir no estabelecimento a entrada de pessoas sem máscara = multa de R$ 300,00 (trezentos reais) por pessoa sem máscara, as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência.

Art. 2º - As suspensões e flexibilizações de atividades previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento em caso de comprovada necessidade, conforme avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos), até que a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional esteja encerrada.

Art. 3º - A polícias militar e civil ficam autorizadas a fiscalizar e determinar o cumprimento de todas as normas previstas nesse decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2021.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0429AC93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 50/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 50/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Determina a rescisão dos contratos temporários referentes ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e com base no inciso I, alínea "a" do art.92, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 04459/2020 do Eg. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, exarado nos autos do processo administrativo nº 00584/19 – 2ª fase, que julgando o recurso ordinário por este Município apresentado negou-lhe provimento e considerou ilegal o Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2019, inclusive com aplicação de multa à então gestora;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico da procuradoria municipal que recomendou a rescisão dos contratos tal como determinado pelo TCMGO;

DECRETA:

Art. 1º. Os contratos temporárias celebrados em virtude do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001-2019 serão rescindidos a partir do dia 01 de feveriro de 2021.

Art. 2º. Determino ao Departamento de Recursos Humanos que tome das medidas necessárias para a rescisão dos contratos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.R.I.C.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 27 de janeiro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:FAAEE893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 51/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 51/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal nº 99/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e com base no inciso I, alínea "a" do art.92, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 99/2020 em atendimento às Recomendações Conjunta nºs 01/2020 e 04/2020 expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás- TCMGO conjuntamente com o Ministério Público de Contas do Estado de Goiás- MPC-GO suspendeu os prazos de validade do Concurso Público nº 001/2016 pelo período de vigência do Decreto Estadual nº 9.653 de 19 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal nº 99/2020 foi publicado em 14 de maio de 2020 anteriormente à promulgação da Lei Complementar nº 173/2020 de 27 de maio de 2020 que em seu artigo 10 suspendeu os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação doDecreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

DECRETA:

Art. 1º. O *caput* do art. 1º do Decreto Municipal nº 99/2020 para a conter a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam suspensos os prazos de validade do Concurso Público nº 001/2016 até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União no Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.

Art. 2º. Determino que se dê ampla publicidade ao presente Decreto devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios mantido pela AGM-GO, no Placard (quadro de avisos) na sede da Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município, no site institucional do Município, na página do Facebook do Município e demais meios de comunicação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.R.I.C.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 27 de janeiro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:CF73C501

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 903/21

DECRETO Nº 903/21 DE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. FRANCISCO ELIOMAR DE SOUZA OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Desenvolvimento Regional I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 05/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4037501A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 902/21

DECRETO Nº 902/21 DE, 26 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Decretos que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos Municipais de números 576/21 e 578/21, ambos datados em 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos dos referidos Decretos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:20559DE1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 738/21

DECRETO Nº 738/21 DE, 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 10, inc. II, alínea *b* do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, é proibida a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LETICIA MARIA ISAAC CARNEIRO,** para o exercício do cargo em comissão de Superintendência de Planejamento, Processos e Rotinas, DAS-3, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:578D52C9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 754/21

DECRETO Nº 754/21 DE, 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. FABIANA MACHADO DOMINGUES ROCHA,** para o exercício do cargo em comissão de Superintendente Central de Projetos e Captação de Recursos, DAS-3, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E9FBC8BF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 865/21

DECRETO Nº 865/21 DE, 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. CARMEM BARBOSA OLIVERIA MENDONÇA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Casa Civil I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 20/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BA476445

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021 torna público o extrato de ata de registro de preços referente ao processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originário do **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Luziânia- GO**, através do processo n° 2021002312, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, cujo resultado assim se mostrou: **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº32.617.419/0001-83, perfazendo o valor global de **R$ 803.920,40 (oitocentos e três mil novecentos e vinte reais e quarenta centavos)**. Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° 018/2020. Vigência: Da assinatura até 02 de junho de 2021. Maiores informações na seda da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 28 de janeiro de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:2FAC9538

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 18/02/2021 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, tipo menor preço global, tendo por objeto Prestação de serviços de assessoria para gestão dos convênios Estaduais e Federais para o Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também copia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 28 de janeiro de 2021.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:2F22D291

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 777/2021

Lei n° 777/2021
Bonfinópolis, 22 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre alterações no plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social de Bonfinópolis-GO, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aprovou, e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Conforme a avaliação atuarial do ano de 2020, ficam estabelecidos os percentuais das alíquotas do custo normal e custo suplementar, de responsabilidade do Ente (patronal), visando o equacionamento do déficit atuarial do RPPS de Bonfinópolis, devendo ser automaticamente modificada conforme quadro abaixo:

Ano	Alíquota do Custo Normal mensal (Ente)	Alíquota do Custo Suplementar mensal (Ente)	Alíquota total mensal (Ente)
2021	16,19%	7,00%	23,19%
2022	16,19%	10,14%	26,33%
2023	16,19%	20,86%	37,05%
2024	16,19%	31,58%	47,77%
2025	16,19%	31,76%	47,95%
2026	16,19%	31,93%	48,12%
2027	16,19%	32,11%	48,30%
2028	16,19%	32,28%	48,47%
2029	16,19%	32,46%	48,65%
2030	16,19%	32,63%	48,82%
2031	16,19%	32,81%	49,00%
2032	16,19%	32,98%	49,17%
2033	16,19%	33,16%	49,35%
2034	16,19%	33,33%	49,52%
2035	16,19%	33,51%	49,70%
2036	16,19%	33,69%	49,88%
2037	16,19%	33,86%	50,05%
2038	16,19%	34,04%	50,23%
2039	16,19%	34,21%	50,40%
2040	16,19%	34,39%	50,58%
2041	16,19%	34,56%	50,75%
2042	16,19%	34,74%	50,93%
2043	16,19%	34,91%	51,10%
2044	16,19%	35,09%	51,28%
2045	16,19%	35,26%	51,45%
2046	16,19%	35,44%	51,63%
2047	16,19%	35,62%	51,81%
2048	16,19%	35,79%	51,98%
2049	16,19%	35,97%	52,16%
2050	16,19%	36,14%	52,33%
2051	16,19%	36,32%	52,51%
2052	16,19%	36,49%	52,68%
2053	16,19%	36,67%	52,86%
2054	16,19%	36,84%	53,03%
2055	16,19%	37,02%	53,21%

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n° 721/2018 de 30 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS,
Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:D16F6B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 779/2021

LEI Nº 779/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Autoriza a baixa de bens móveis do patrimônio municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Bonfinópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a baixa dos bens constantes do patrimônio público e considerados inservíveis, nos termos da Lei Municipal nº 692, de 02 de outubro de 2017, consoante abaixo discriminado:

Nº DO PATRIMÔNIO	DEPÓSITO
3800	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3801	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3802	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3803	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3804	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3805	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3806	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3145	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3146	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3147	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3148	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3149	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3150	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3151	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3152	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3153	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3155	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3156	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3162	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3163	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3164	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA

3165	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3166	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3167	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3182	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3183	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3184	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3792	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3793	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3794	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3795	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3796	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3797	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3798	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3899	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3810	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3811	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3812	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3813	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3814	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3815	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3816	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3817	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3818	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3819	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3820	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3821	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3822	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3823	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3824	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3825	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3826	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3827	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3828	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3829	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3830	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3831	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3832	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3101	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3102	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3103	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3104	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3105	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3106	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3107	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3108	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3109	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3110	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3111	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3112	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3113	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3114	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3115	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3116	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3117	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3118	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3119	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3120	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3121	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3122	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3123	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3124	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3125	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3126	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3127	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3128	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3129	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3130	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3131	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3132	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3133	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3134	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3135	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3136	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3137	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3138	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3139	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3140	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3141	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3142	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3143	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3144	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3833	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3834	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3835	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3836	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3837	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3838	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3839	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3840	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA

3841	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3833	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3808	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3809	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3201	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3100	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3199	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3198	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3197	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3196	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3807	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3748	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3749	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3750	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3751	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3752	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3753	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3754	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3755	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3756	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3757	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3758	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3759	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3760	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3761	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3762	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3763	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3764	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3765	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3766	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3767	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3768	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3769	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3690	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3791	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3691	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3743	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3744	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3745	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3746	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3782	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3783	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3784	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3785	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3786	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3787	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3788	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3682	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3683	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3684	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3685	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3686	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3687	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3688	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3689	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3770	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3771	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3772	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3773	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3774	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3775	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3776	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3777	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3778	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3779	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3780	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3781	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3085	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3086	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3087	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3088	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3089	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3090	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3091	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3092	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3093	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3094	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3095	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3057	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
2964	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
2965	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3186	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3187	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3188	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3189	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3190	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3191	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3192	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3193	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA

3194	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3195	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3082	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3083	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3084	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3168	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3169	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3170	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3171	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3172	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3173	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3174	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3175	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3176	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3177	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3178	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3179	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3180	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3181	CADEIRA ALUNO CJA-04 VERMELHA
3724	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3725	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3726	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3727	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3728	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
3729	CADEIRA ALUNO CJA-03 AMARELA
4049	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4051	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4052	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4053	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4056	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4057	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4058	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4059	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4061	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4062	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
3525	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3426	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3427	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3428	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3429	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3430	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3431	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3432	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3433	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3434	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3435	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3436	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3437	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3438	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3439	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3440	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3441	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3442	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3446	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3447	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3448	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3449	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3450	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3451	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3452	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3453	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3454	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
4114	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4115	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4116	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4065	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4066	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4067	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4068	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4069	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4070	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4071	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4072	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4073	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4074	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4080	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4081	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4082	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4083	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4084	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4085	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4086	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4087	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4088	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4089	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4090	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4091	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4092	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4093	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO

4094	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4095	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4096	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4097	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4098	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4099	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4100	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4101	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4102	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4103	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4104	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4105	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4106	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4107	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4108	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4109	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4110	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4111	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4112	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4113	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
3499	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3495	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3497	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3498	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
4022	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4023	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4024	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4025	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4027	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4030	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4033	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4034	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4035	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4075	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4076	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4077	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4078	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
4079	MESA ALUNO CJA-03 COM DETALHES AMARELO
3484	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3485	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3486	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3487	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3488	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3489	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3490	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3491	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3492	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
3493	MESA ALUNO CJA-04 COM DETALHES VERMELHO
TOTAL DE CADEIRAS.....224 UNIDADES	
TOTAL DE CADEIRAS.....112	

Nº DO PATRIMÔNIO	**DEPÓSITO**
1378	MESA EM FÓRMICO C/ 3 GAVETAS
1323	MONITOR P/ COMPUTADOR LCD POSITIVO
1422	MESA EM FÓRMICO 1,20 C/02 GAVETAS AZUL
1455	MESINHA DE AÇO COM 4 GAVETAS
1065	MESA EM FÓRMICA COM 2 GAVETAS
4900	ARMÁRIO DE MADEIRA 2 PORTAS MÉDIO
1465	CADEIRA FIXA ESTOFADA AZUL C/APOIO DE BRAÇOS
1450	RACK P/ COMPUTADOR EM FÓRMICO CINZA
2140	CADEIRA TIPO ESCOLAR DE MADEIRA
1020	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO COR PRETO
4702	CADEIRA ERG.REV. EM KORANO NA COR PRETO, COM L SANFONADO
10805	NOTELENOVO 15,6" I5/8GB/1TB/W10/330-15IKBR 81FE0002BR NS: PE03NYRL
1518	RACK P/ COMPUTADOR FÓRMICO CINZA
0536	ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS PEQUENO COR BRANCO
4675	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS
0877	ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS PEQUENO COR BRANCO
011	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS
0145	ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS PEQUENO COR BRANCO
4210	LAVADORA AUTOMÁTICA 10 KG GE NA COR BRANCO . NÚMERO DE SÉRIE: 013570
2491	ESTABILIZADOR SMS SPEED NÚMERO DE SÉRIE: 159630654541
7172	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE
4462	COMPRESSOR WTV-10 200
1586	MESA PARA COMPUTADOR COR AZUL
2680	MONITOR SAMSUNG 18.5 B1930N B
1904	MONITOR SAMSUNG MODELO S19B300B N.SÉRIE-Y46NHXFCA13483K
4344	CADEIRA PARA ALIMENTAR CRIANÇAS
4345	CADEIRA PARA ALIMENTAR CRIANÇAS
4231	BERÇO DE MADEIRA COR BRANCO 130X60CM SEM GAVETA
4237	BERÇO DE MADEIRA COR BRANCO 130X60CM SEM GAVETA
4235	BERÇO DE MADEIRA COR BRANCO 130X60CM SEM GAVETA
4230	BERÇO DE MADEIRA COR BRANCO 130X60CM SEM GAVETA
4236	BERÇO DE MADEIRA COR BRANCO 130X60CM SEM GAVETA
5479	BERÇO DE MADEIRA COR BRANCO 130X60CM SEM GAVETA
5481	BERÇO DE MADEIRA COR BRANCO 130X60CM SEM GAVETA
5482	BERÇO DE MADEIRA COR BRANCO 130X60CM SEM GAVETA
5571	BALANÇA ELETRÔNICA COMPUTADORA ESE-15GR N.SÉRIE: 41386

5558	MICROONDAS LG 23 L MS2346S.FW1GLGZ . NÚMERO DE SÉRIE: 409AZKA85741

Art. 2º. Com a presente baixa, adeque-se e atualize-se o rol do patrimônio municipal.
Art. 3º. Revogadas disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:AF72393A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 08/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA EDER DE SOUSA SANTOS – MEI.

TERMO ADITIVO N° 03/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 08/2018 CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA EDER DE SOUSA SANTOS – MEI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 08/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e do outro lado a empresa **EDER DE SOUSA SANTOS - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.776.451/0001-55, sediada na Rua 24 de Junho, nº 986-A, Centro, CEP nº, 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor Eder de Sousa Santos, portador da cédula de identidade nº3869664 – DGPC/GO e do CPF nº 939.906.421-20, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados,doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N°4385/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula quarta – subclausula 4.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 04 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, por 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal
03.01 – Gabinete do Prefeito
03.01.04.122.0438.2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
2020 - **0030** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	10	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	41,00	410,00
Total						410,00

03 – Prefeitura Municipal
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04.122.0438.2011- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
2020 - **0052** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas

04	10	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	41,00	410,00
Total						410,00

03 – Prefeitura Municipal
03.03 – Secretaria de Finanças
03.03.04.123.0438.2024- Manutenção da Finanças
2020 **- 0076** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	05	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	41,00	205,00
Total						205,00

03 – Prefeitura Municipal
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12.361.1238.2035- Manutenção do Transportes Escolar
2020-**0101** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
115 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	240	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	41,00	9.840,00
Total						9.840,00

03 – Prefeitura Municipal
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12.361.1239.2040- Manutenção da Secretaria de Educação
2020-**0113** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	40	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	41,00	1.640,00
Total						1.640,00

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15.452.1538.2154 - Manutenção da Secretaria Ação Urbana
2020-**0263** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	50	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	41,00	2.050,00
Total						2.050,00

03 – Prefeitura Municipal
03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras
03.13.20.606.2038.2153 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural
2020-**0224** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	120,00	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	41,00	4.920,00
Total						4.920,00

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15.452.1538.2071 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana
2020-**0243** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	80	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição	41,00	3.280,00

				de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas		
Total						3.280,00

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15.452.1538.2080 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
2020-**0253** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
04	10	Horas	Mão de obra em serviços de eletricidades em geral para veículos e maquinas deste município.	Revisão e reposição em chicote, revisão e reposição de peças em motor de partida e alternador, revisão e reposição de peças no sistema elétrico dos veículos e maquinas	41,00	410,00
Total						410,00

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor global é de **R$ 23.165,00** (vinte e três mil cento e sessenta e cinco reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

EDER DE SOUSA SANTOS – MEI
CNPJ nº 16.776.451/0001-55
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____
2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1000C4C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 292/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 1/2021

1. Abertura da Sessão

Às 08h27min do dia 27 de janeiro de 2021 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA ARAUJO, NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS, nomeados pelo decreto 72 de 12 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 1/2021, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 01 de 13/01/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Microempresa	24.952.998/0001-92	ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA	004.228.541-07
PAULO VALERIO MARQUES FILHO	Microempresa	26.747.486/0001-10	MOACIL MOREIRA DA MATA	264.088.721-15
MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Microempresa	37.364.408/0001-52	WESLEY MARTINS DE MIRANDA	737.250.801-00
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	Microempresa	10.820.186/0001-89	DANIEL NICOLA	216.721.888-57
W C RIBEIRO JUNIOR	Microempresa	36.117.094/0001-20	VINICIUS PINHEIRO DOS SANTOS	958.759.481-91
ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	38.030.780/0001-95	IRENE CANDIDA ROSA	242.795.441-15
VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	Microempresa	36.046.918/0001-19	VALBER DA SILVA AMARAL	021.171.901-38

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - CART TONER CB435A/ CB436A/ CE285A/ CE278A COMPATÍVEL				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	EVOLUT	58,6000	8.790,0000	Não
0	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	PREMIUM	32,4300	4.864,5000	Não
0	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	BYQUALY	39,0000	5.850,0000	Não
0	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	EVOLUT	49,0000	7.350,0000	Não
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	FAST PRINTER	20,0000	3.000,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PREMIUM	31,0000	4.650,0000	Sim
3	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	CHINAMATE	31,0000	4.650,0000	Sim
ITEM: 2 - CART TONER HP CF 283A COMPATÍVEL				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	BYQUALY	39,0000	3.900,0000	Não
0	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	EVOLUT	58,6000	5.860,0000	Não
0	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	PREMIUM	32,5500	3.255,0000	Não
0	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	EVOLUT	49,0000	4.900,0000	Não
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	FAST PRINTER	25,0000	2.500,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PREMIUM	31,0000	3.100,0000	Sim
3	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	CHINAMATE	31,0000	3.100,0000	Sim
ITEM: 3 - CART TONER HP 2612A COMPATIVEL				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	EVOLUT	55,8000	5.580,0000	Não
0	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	BYQUALY	39,0000	3.900,0000	Não
0	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	EVOLUT	49,0000	4.900,0000	Não
0	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	PREMIUM	33,1300	3.313,0000	Não
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	FAST PRINTER	20,0000	2.000,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PREMIUM	31,0000	3.100,0000	Sim
3	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	CHINAMATE	31,0000	3.100,0000	Sim
ITEM: 4 - CART TONER HP CF233A COMPATIVEL				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	EVOLUT	49,0000	4.900,0000	Não
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	FAST PRINTER	42,0000	4.200,0000	Não
0	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	BYQUALY	39,0000	3.900,0000	Não
0	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	EVOLUT	55,8000	5.580,0000	Não
1	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	PREMIUM	24,2500	2.425,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PREMIUM	31,0000	3.100,0000	Sim
3	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	CHINAMATE	31,0000	3.100,0000	Sim
ITEM: 5 - CART TONER HP CF258A COMPATIVEL				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	BYQUALY	77,0000	7.700,0000	Não
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	FAST PRINTER	100,0000	10.000,0000	Não
0	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	EVOLUT	199,0000	19.900,0000	Não
0	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	EVOLUT	112,1000	11.210,0000	Não
1	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	CHINAMATE	60,0000	6.000,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PREMIUM	65,0000	6.500,0000	Sim
3	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	PREMIUM	73,7800	7.378,0000	Sim
ITEM: 6 - CART TONER HP CF248A COMPATIVEL				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	FAST PRINTER	65,0000	6.500,0000	Não
0	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	EVOLUT	69,0000	6.900,0000	Não
0	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	EVOLUT	80,9000	8.090,0000	Não
0	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	CHINAMATE	60,0000	6.000,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PREMIUM	42,0000	4.200,0000	Sim
2	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	PREMIUM	47,7400	4.774,0000	Sim
3	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	BYQUALY	48,0000	4.800,0000	Sim
ITEM: 7 - CART TONER HP COLOR CB540A/ CB541A/ CB542A / CB543A COMPATIVEL				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	CHINAMATE	70,0000	7.000,0000	Não
0	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	EVOLUT	89,0000	8.900,0000	Não
0	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	EVOLUT	93,4000	9.340,0000	Não
0	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	BYQUALY	66,0000	6.600,0000	Não
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	FAST PRINTER	39,0000	3.900,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PREMIUM	58,0000	5.800,0000	Sim
3	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	PREMIUM	60,7600	6.076,0000	Sim
ITEM: 8 - CART TONER SAMSUNG D116 COMPATIVEL				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	BYQUALY	54,0000	8.100,0000	Não
0	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	EVOLUT	85,2000	12.780,0000	Não
0	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	CHINAMATE	53,0000	7.950,0000	Não
0	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	EVOLUT	74,9000	11.235,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PREMIUM	47,0000	7.050,0000	Sim

2	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	FAST PRINTER	48,0000	7.200,0000	Sim
3	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	PREMIUM	52,3100	7.846,5000	Sim
ITEM: 9 - CART TONER SAMSUNG D111COMPATIVEL				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	EVOLUT	74,9000	7.490,0000	Não
0	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	EVOLUT	79,2000	7.920,0000	Não
0	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	PREMIUM	54,2500	5.425,0000	Não
0	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	BYQUALY	54,0000	5.400,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PREMIUM	48,0000	4.800,0000	Sim
2	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	FAST PRINTER	48,0000	4.800,0000	Sim
3	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	CHINAMATE	53,0000	5.300,0000	Sim
ITEM: 10 - CART TONER SAMSUNG D104 COMPATIVEL				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	EVOLUT	88,2000	8.820,0000	Não
0	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	BYQUALY	60,0000	6.000,0000	Não
0	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	EVOLUT	74,9000	7.490,0000	Não
0	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	CHINAMATE	63,0000	6.300,0000	Não
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	FAST PRINTER	40,0000	4.000,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PREMIUM	51,0000	5.100,0000	Sim
3	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	PREMIUM	55,4900	5.549,0000	Sim
ITEM: 11 - CART TONER SAMSUNG D101				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	BYQUALY	54,0000	5.400,0000	Não
0	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	CHINAMATE	63,0000	6.300,0000	Não
0	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	EVOLUT	74,9000	7.490,0000	Não
0	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	EVOLUT	88,2000	8.820,0000	Não
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	FAST PRINTER	39,0000	3.900,0000	Sim
2	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	PREMIUM	46,0900	4.609,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PREMIUM	48,0000	4.800,0000	Sim
ITEM: 12 - CART TONER SAMSUNG D105 COMPATIVEL				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	BYQUALY	60,0000	6.000,0000	Não
0	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	PREMIUM	55,8200	5.582,0000	Não
0	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	EVOLUT	74,9000	7.490,0000	Não
0	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	EVOLUT	84,4000	8.440,0000	Não
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	FAST PRINTER	39,0000	3.900,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PREMIUM	51,0000	5.100,0000	Sim
3	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	CHINAMATE	53,0000	5.300,0000	Sim
ITEM: 13 - CART TONER XEROX WC3335 COMPATIVEL				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	BYQUALY	301,0000	15.050,0000	Não
0	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	EVOLUT	249,0000	12.450,0000	Não
0	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	EVOLUT	299,0000	14.950,0000	Não
0	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	CHINAMATE	250,0000	12.500,0000	Não
1	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	BYQUALY	84,8800	4.244,0000	Sim
2	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	FAST PRINTER	150,0000	7.500,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	BYQUALY	190,0000	9.500,0000	Sim
ITEM: 14 - CART TONER XEROX WC 3020/3025 COMPATIVEL				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	CHINAMATE	83,0000	8.300,0000	Não
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	FAST PRINTER	75,0000	7.500,0000	Não
0	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	EVOLUT	89,0000	8.900,0000	Não
0	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	EVOLUT	98,4000	9.840,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PREMIUM	47,0000	4.700,0000	Sim
2	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	PREMIUM	49,6800	4.968,0000	Sim
3	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	BYQUALY	60,0000	6.000,0000	Sim
ITEM: 15 - CART TONER BROTHER TN720/750				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	CHINAMATE	58,0000	5.800,0000	Não
0	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	EVOLUT	89,0000	8.900,0000	Não
0	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	EVOLUT	85,9000	8.590,0000	Não
0	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	BYQUALY	54,0000	5.400,0000	Não
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	FAST PRINTER	35,0000	3.500,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PREMIUM	45,0000	4.500,0000	Sim
3	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	PREMIUM	47,2400	4.724,0000	Sim
ITEM: 16 - CART TONER BROTHER TN1060 COMPATIVEL				Quantidade: 250,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	EVOLUT	49,0000	12.250,0000	Não
0	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	CHINAMATE	33,0000	8.250,0000	Não
0	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	BYQUALY	32,0000	8.000,0000	Não
0	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	EVOLUT	55,6000	13.900,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PREMIUM	24,0000	6.000,0000	Sim
2	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	PREMIUM	25,2800	6.320,0000	Sim
3	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	FAST PRINTER	28,0000	7.000,0000	Sim
ITEM: 17 - CART TONER BROTHER TN660/2340 COMPATIVEL				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	BYQUALY	38,0000	5.700,0000	Não
0	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	CHINAMATE	38,0000	5.700,0000	Não
0	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	EVOLUT	59,0000	8.850,0000	Não
0	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	EVOLUT	60,9000	9.135,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PREMIUM	30,0000	4.500,0000	Sim
2	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	10.820.186/0001-89	FAST PRINTER	30,0000	4.500,0000	Sim

	LTDA - ME					
3	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	PREMIUM	33,8100	5.071,5000	Sim
ITEM: 18 - CART TONER BROTHER TN850/3442 COMPATIVEL				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	CHINAMATE	63,0000	6.300,0000	Não
0	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	EVOLUT	95,2000	9.520,0000	Não
0	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	EVOLUT	89,0000	8.900,0000	Não
0	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	BYQUALY	68,0000	6.800,0000	Não
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	FAST PRINTER	42,0000	4.200,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PREMIUM	54,0000	5.400,0000	Sim
3	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	PREMIUM	54,3600	5.436,0000	Sim
ITEM: 19 - KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR1060				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	BYQUALY	51,0000	2.550,0000	Não
0	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	EVOLUT	95,0000	4.750,0000	Não
0	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	CHINAMATE	53,0000	2.650,0000	Não
0	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	EVOLUT	76,2000	3.810,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PREMIUM	40,0000	2.000,0000	Sim
2	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	PREMIUM	40,6800	2.034,0000	Sim
3	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	FAST PRINTER	49,0000	2.450,0000	Sim
ITEM: 20 - KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR660/2340 COMPATIVEL				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	EVOLUT	77,2000	7.720,0000	Não
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	FAST PRINTER	75,0000	7.500,0000	Não
0	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	EVOLUT	95,0000	9.500,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PREMIUM	45,0000	4.500,0000	Sim
2	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	PREMIUM	45,6100	4.561,0000	Sim
3	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	BYQUALY	53,0000	5.300,0000	Sim
4	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	CHINAMATE	53,0000	5.300,0000	Sim
ITEM: 21 - KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR720/750				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	BYQUALY	69,0000	3.450,0000	Não
0	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	EVOLUT	95,0000	4.750,0000	Não
0	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	EVOLUT	92,8000	4.640,0000	Não
0	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	PREMIUM	65,7400	3.287,0000	Não
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	FAST PRINTER	45,0000	2.250,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PREMIUM	52,0000	2.600,0000	Sim
3	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	CHINAMATE	63,0000	3.150,0000	Sim
ITEM: 22 - KIT FOTOCONDUTOR SAMSUNG D116 COMPATIVEL				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	CHINAMATE	58,0000	2.900,0000	Não
0	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	PREMIUM	80,2300	4.011,5000	Não
0	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	EVOLUT	77,2000	3.860,0000	Não
0	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	EVOLUT	95,0000	4.750,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PREMIUM	45,0000	2.250,0000	Sim
2	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	FAST PRINTER	49,0000	2.450,0000	Sim
3	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	BYQUALY	57,0000	2.850,0000	Sim
ITEM: 23 - CART HP 60XL PRETO ORIGINAL				Quantidade: 25,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	HP	210,0000	5.250,0000	Não
0	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	HP	202,9000	5.072,5000	Não
0	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	HP	212,0000	5.300,0000	Não
1	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	HP	75,5100	1.887,7500	Sim
2	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	EVOLUT	119,0000	2.975,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	HP	190,0000	4.750,0000	Sim
ITEM: 24 - CARTUCHO 60XL COLORIDO ORIGINAL				Quantidade: 25,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	HP	269,0000	6.725,0000	Não
0	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	HP	221,0000	5.525,0000	Não
0	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	HP	231,0000	5.775,0000	Não
1	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	HP	78,1500	1.953,7500	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	HP	200,0000	5.000,0000	Sim
3	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	HP	212,9000	5.322,5000	Sim
ITEM: 25 - CARTUCHO HP 662XL PRETO COMPATIVEL				Quantidade: 25,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	SMART COLORS	103,0000	2.575,0000	Não
0	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	EVOLUT	99,0000	2.475,0000	Não
0	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	MULTILASER	109,4000	2.735,0000	Não
0	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	IMPORTADO	105,0000	2.625,0000	Não
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	FAST PRINTER	69,0000	1.725,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	TOP COLLOR	80,0000	2.000,0000	Sim
3	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	TOP COLLOR	83,5400	2.088,5000	Sim
ITEM: 26 - CARTUCHO HP 662XL COLORIDO COMPATIVEL				Quantidade: 25,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	MULTILASER	115,4000	2.885,0000	Não
0	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	EVOLUT	99,0000	2.475,0000	Não
0	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	SMART COLORS	113,0000	2.825,0000	Não
0	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	IMPORTADO	111,0000	2.775,0000	Não
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	FAST PRINTER	75,0000	1.875,0000	Sim
2	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	TOP COLLOR	87,7300	2.193,2500	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	TOP COLLOR	89,0000	2.225,0000	Sim
ITEM: 27 - TINTA EPSON T544 ORIGINAL				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

0	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	EPSON	69,0000	6.900,0000	Não
0	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	EPSON	76,9000	7.690,0000	Não
0	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	EPSON	80,0000	8.000,0000	Não
1	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	EPSON	39,2100	3.921,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	EPSON	47,0000	4.700,0000	Sim
3	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	EPSON	55,0000	5.500,0000	Sim
ITEM: 28 - TINTA EPSON T664 COMPATIVEL				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	KORA	28,9000	2.890,0000	Não
0	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	EVOLUT	25,0000	2.500,0000	Não
0	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	MASTERPRINT	20,2800	2.028,0000	Não
0	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	EVOLUT	39,0000	3.900,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MASTERPRINT	7,0000	700,0000	Sim
2	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	BYQUALY	15,0000	1.500,0000	Sim
3	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	FAST PRINTER	20,0000	2.000,0000	Sim
ITEM: 29 - KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR 850/3442 COMPATIVEL				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	EVOLUT	107,9000	5.395,0000	Não
0	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	BYQUALY	72,0000	3.600,0000	Não
0	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	EVOLUT	115,0000	5.750,0000	Não
0	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	CHINAMATE	73,0000	3.650,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PREMIUM	60,0000	3.000,0000	Sim
2	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	PREMIUM	66,1500	3.307,5000	Sim
3	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	FAST PRINTER	69,0000	3.450,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - CART TONER CB435A/ CB436A/ CE285A/ CE278A COMPATÍVEL

ITEM: 1 - CART TONER CB435A/ CB436A/ CE285A/ CE278A COMPATÍVEL			Quantidade: 150,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	31,0000
1	Desistente	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	31,0000
1	1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	20,0000

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	20,0000

5.1.2. ITEM 2 - CART TONER HP CF 283A COMPATÍVEL

ITEM: 2 - CART TONER HP CF 283A COMPATÍVEL			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	31,0000
1	Desistente	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	31,0000
1	1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	25,0000

5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	25,0000

5.1.3. ITEM 3 - CART TONER HP 2612A COMPATIVEL

ITEM: 3 - CART TONER HP 2612A COMPATIVEL			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	31,0000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	31,0000
1	1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	20,0000

5.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	20,0000

5.1.4. ITEM 4 - CART TONER HP CF233A COMPATIVEL

ITEM: 4 - CART TONER HP CF233A COMPATIVEL			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	31,0000
1	Desistente	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	31,0000
1	1	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	24,2500

5.1.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	24,2500

5.1.5. ITEM 5 - CART TONER HP CF258A COMPATIVEL

ITEM: 5 - CART TONER HP CF258A COMPATIVEL			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	59,9000
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	59,8000
1	2	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	59,7000
2	3	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	59,6000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	59,5000
2	2	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	59,4000
3	3	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	59,3000
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	59,0000
3	2	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	58,8000
4	3	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	58,7000
4	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	58,5000
4	2	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	58,4000
5	3	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	58,3000
5	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	58,0000
5	2	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	57,9000
6	3	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	57,5000
6	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	57,0000
6	2	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	56,5000
7	3	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	56,4000
7	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	56,0000
7	2	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	55,9000
8	Desistente	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	56,4000
8	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	55,5000
8	2	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	55,0000
9	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	54,5000
9	2	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	54,0000
10	Desistente	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	54,0000
10	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	53,0000

5.1.5a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	53,0000

5.1.6. ITEM 6 - CART TONER HP CF248A COMPATIVEL

ITEM: 6 - CART TONER HP CF248A COMPATIVEL			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	48,0000
1	Desistente	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	47,7400
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	42,0000

5.1.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	42,0000

5.1.7. ITEM 7 - CART TONER HP COLOR CB540A/ CB541A/ CB542A / CB543A COMPATIVEL

ITEM: 7 - CART TONER HP COLOR CB540A/ CB541A/ CB542A / CB543A COMPATIVEL			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	60,7600
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	58,0000
1	1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	39,0000

5.1.7a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	39,0000

5.1.8. ITEM 8 - CART TONER SAMSUNG D116 COMPATIVEL

ITEM: 8 - CART TONER SAMSUNG D116 COMPATIVEL			Quantidade: 150,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	48,0000
1	2	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	46,9000
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	46,8000
2	Desistente	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	46,9000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	46,8000

5.1.8a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	46,8000

5.1.9. ITEM 9 - CART TONER SAMSUNG D111COMPATIVEL

ITEM: 9 - CART TONER SAMSUNG D111COMPATIVEL			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	48,0000
1	2	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	47,5000
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	47,0000
2	2	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	46,5000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	46,0000
3	Desistente	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	46,5000
3	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	46,0000

5.1.9a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	46,0000

5.1.10. ITEM 10 - CART TONER SAMSUNG D104 COMPATIVEL

ITEM: 10 - CART TONER SAMSUNG D104 COMPATIVEL			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	55,4900
1	Desistente	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	40,0000
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	39,0000

5.1.10a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	39,0000

5.1.11. ITEM 11 - CART TONER SAMSUNG D101

ITEM: 11 - CART TONER SAMSUNG D101			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	39,0000
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	38,9000
1	2	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	38,7000
2	Desistente	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	38,7000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	38,6000

5.1.11a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	38,6000

5.1.12. ITEM 12 - CART TONER SAMSUNG D105 COMPATIVEL

ITEM: 12 - CART TONER SAMSUNG D105 COMPATIVEL			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	53,0000
1	Desistente	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	39,0000
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	38,9000

5.1.12a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	38,9000

5.1.13. ITEM 13 - CART TONER XEROX WC3335 COMPATIVEL

ITEM: 13 - CART TONER XEROX WC3335 COMPATIVEL			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	190,0000
1	Desistente	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	150,0000
1	1	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	84,8800

5.1.13a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	84,8800

5.1.14. ITEM 14 - CART TONER XEROX WC 3020/3025 COMPATIVEL

ITEM: 14 - CART TONER XEROX WC 3020/3025 COMPATIVEL			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	60,0000
1	Desistente	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	49,6800
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	47,0000

5.1.14a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.14b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	47,0000

5.1.15. ITEM 15 - CART TONER BROTHER TN720/750

ITEM: 15 - CART TONER BROTHER TN720/750			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	47,2400
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	45,0000
1	1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	35,0000

5.1.15a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.15b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	35,0000

5.1.16. ITEM 16 - CART TONER BROTHER TN1060 COMPATIVEL

ITEM: 16 - CART TONER BROTHER TN1060 COMPATIVEL			Quantidade: 250,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	28,0000
1	Desistente	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	25,2800
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	24,0000

5.1.16a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.16b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	24,0000

5.1.17. ITEM 17 - CART TONER BROTHER TN660/2340 COMPATIVEL

ITEM: 17 - CART TONER BROTHER TN660/2340 COMPATIVEL			Quantidade: 150,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	33,8100
1	Desistente	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	30,0000
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	30,0000

5.1.17a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	30,0000

5.1.18. ITEM 18 - CART TONER BROTHER TN850/3442 COMPATIVEL

ITEM: 18 - CART TONER BROTHER TN850/3442 COMPATIVEL			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	54,3600
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	54,0000
1	1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	42,0000

5.1.18a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	42,0000

5.1.19. ITEM 19 - KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR1060

ITEM: 19 - KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR1060			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	49,0000
1	Desistente	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	40,6800
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	40,0000

5.1.19a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.19b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	40,0000

5.1.20. ITEM 20 - KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR660/2340 COMPATIVEL

ITEM: 20 - KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR660/2340 COMPATIVEL			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	53,0000
1	Desistente	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	53,0000
1	Desistente	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	45,6100
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	45,0000

5.1.20a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.20b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	45,0000

5.1.21. ITEM 21 - KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR720/750

ITEM: 21 - KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR720/750			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	W C RIBEIRO JUNIOR	36.117.094/0001-20	63,0000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	52,0000
1	1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	45,0000

5.1.21a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.21b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	45,0000

5.1.22. ITEM 22 - KIT FOTOCONDUTOR SAMSUNG D116 COMPATIVEL

ITEM: 22 - KIT FOTOCONDUTOR SAMSUNG D116 COMPATIVEL			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	57,0000
1	Desistente	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	49,0000
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	45,0000

5.1.22a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.22b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	45,0000

5.1.23. ITEM 23 - CART HP 60XL PRETO ORIGINAL

ITEM: 23 - CART HP 60XL PRETO ORIGINAL			Quantidade: 25,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	190,0000
1	Desistente	ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	38.030.780/0001-95	119,0000
1	1	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	75,5100

5.1.23a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.23b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	75,5100

5.1.24. ITEM 24 - CARTUCHO 60XL COLORIDO ORIGINAL

ITEM: 24 - CARTUCHO 60XL COLORIDO ORIGINAL			Quantidade: 25,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	PAULO VALERIO MARQUES FILHO	26.747.486/0001-10	212,9000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	200,0000
1	1	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	78,1500

5.1.24a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.24b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	78,1500

5.1.25. ITEM 25 - CARTUCHO HP 662XL PRETO COMPATIVEL

ITEM: 25 - CARTUCHO HP 662XL PRETO COMPATIVEL			Quantidade: 25,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	83,5400
1	Desistente	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	69,0000
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	68,9000

5.1.25a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.25b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	68,9000

5.1.26. ITEM 26 - CARTUCHO HP 662XL COLORIDO COMPATIVEL

ITEM: 26 - CARTUCHO HP 662XL COLORIDO COMPATIVEL			Quantidade: 25,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	75,0000
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	74,9000
1	2	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	74,8000
2	Desistente	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	74,8000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	74,7000

5.1.26a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.26b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	74,7000

5.1.27. ITEM 27 - TINTA EPSON T544 ORIGINAL

ITEM: 27 - TINTA EPSON T544 ORIGINAL			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	55,0000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	47,0000
1	1	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	39,2100

5.1.27a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.27b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	39,2100

5.1.28. ITEM 28 - TINTA EPSON T664 COMPATIVEL

ITEM: 28 - TINTA EPSON T664 COMPATIVEL			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	20,0000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	7,0000
1	1	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	6,5000

5.1.28a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.28b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	6,5000

5.1.29. ITEM 29 - KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR 850/3442 COMPATIVEL

ITEM: 29 - KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR 850/3442 COMPATIVEL			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	69,0000
1	Desistente	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	66,1500
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	60,0000

5.1.29a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.29b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	60,0000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**

MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	Aprovado	
MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	37.364.408/0001-52	Aprovado	
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10.820.186/0001-89	Aprovado	
VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI	36.046.918/0001-19	Aprovado	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

_____
LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
PREGOEIRO

_____
DAIANE SANTOS PARREIRA ARAUJO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

_____
NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

_____
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

_____
VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI
VALBER DA SILVA AMARAL
REPRESENTANTE LEGAL

_____
ALIANCA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
IRENE CANDIDA ROSA
REPRESENTANTE LEGAL

_____
MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
WESLEY MARTINS DE MIRANDA
REPRESENTANTE LEGAL

_____
PAULO VALERIO MARQUES FILHO
MOACIL MOREIRA DA MATA
REPRESENTANTE LEGAL

_____
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
DANIEL NICOLA
REPRESENTANTE LEGAL

_____
W C RIBEIRO JUNIOR
VINICIUS PINHEIRO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:BA019403

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 07/2021, para as ações de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS – COVID – 19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas regulamentações.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ sob nº 13.470.384/0001-58.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE ALTA CONCENTRAÇÃO, os quais serão destinados as ações de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS – COVID – 19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas regulamentações, conforme Processo Administrativo nº 145/2021, a seguir relacionados:

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	20	UN	MÁSCARAS 02 ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	FOYOMED	37,60	752,00
				TOTAL GERAL		752,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 13/01/2021
VALOR: R$ 752,00 (Setecentos e cinquenta e dois reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:DD08681F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 765/21

DECRETO Nº 765/21 DE, 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança da Procuradoria Geral - FC-PGM, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	**Cargo:**	**Data:**
Função FC – PGM:		
POLLYANNA REGO BORGES MENDES	PROCURADOR DO MUNICÍPIO NÍVEL-III	De 01/01/21 a 17/03/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:96EF6FC8

